GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ID Contratação Nº 2025.500E0600023.02.0003
Nº da Licitação Compras.gov: 90.001/2025

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, doravante denominado SEJUS, com sede na Avenida Governador Bley, 236, Centro, Vitoria/ES, CEP. 29.010-150, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMPLEMENTARES**, conforme processo E-Docs nº 2024-K27TG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para **aquisição de materiais de construção e complementares,** conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.3 - Contratante: UASG: 453687 – Órgão Gerenciador

1.4 - Os preços, máximos admitidos para a presente licitação, conforme o que consta no Anexo I deste Edital.

Grupo 01 – R$ 44.444,44 – Exclusivo ME/EPP

Grupo 02 – R$ 227.758,85 – Participação ampla

Grupo 03 – R$ 213.183,35 - Participação ampla

Grupo 04 – R$ 116.454,52 – Participação ampla

Grupo 05 – R$ 26.185,44 - Exclusivo ME/EPP

Grupo 06 – R$ 185.028,00 – Participação ampla

Grupo 07 – R$ 28.814,00 - Exclusivo ME/EPP

Grupo 08 – R$ 103.849,00 – Participação ampla

Grupo 09 – R$ 136.004,00 - Participação ampla

Grupo 10 – R$ 47.405,17 - Exclusivo ME/EPP

Grupo 11 – R$ 370.560,40 - Participação ampla

Grupo 12 – R$ 283.979,92 - Participação ampla

Grupo 13 – R$ 43.921,37 - Exclusivo ME/EPP

Grupo 14 – R$ 35.938,00 - Exclusivo ME/EPP

Grupo 15 – R$ 82.692,50 - Participação ampla

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 1 / 116

1.5 - Data da sessão pública:

DATA E HORARIO DA SESSÃO: ÀS 10h:00min do dia 07 de março de 2025.

1.6 - O modo de disputa será o aberto e fechado.

1.7 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço.

1.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Justiça a cargo da conta da atividade no 10.46.101.14.421.0053.2119 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, Elemento de Despesa no 3.3.90.30 / 3.3.90.39, do orçamento da SEJUS para o exercício de 2025.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Para os grupos 1, 5, 7, 10, 13 e 14 a participação é exclusiva a microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 - Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 2 / 116

3.7.2 – Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.3 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.8 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 3 / 116

4.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1– A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2- Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 4 / 116

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **01% (um por cento).**

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 5 / 116

6.10.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2- Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3- No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1- Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6- Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 6 / 116

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 1% (um por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1- Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 7 / 116

6.21.4- O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5- É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 Contiver vícios insanáveis;

7.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 8 / 116

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 9 / 116

9.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1- Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3- No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 10 / 116

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1- Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2- Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e art. 52 do Decreto nº 5354-R/23.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 11 / 116

11.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - Fraudar a licitação

12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2- Impedimento de licitar e contratar; e

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 12 / 116

12.3.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

12.7 - E demais cláusulas conforme Anexo I – Termo de Referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no *menu* “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais” ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail licitacoes@sejus.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 13 / 116

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.es.gov.br, no *menu* “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais”.

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
- Apêndice A – Exigência de Habilitação
- Apêndice B – Condições relativas ao pregão para registro de preços.
- Apêndice C – Quantitativo para cada órgão.
- Apêndice D – Locais de entrega.

Estudo Técnico Preliminar
- XIV - Análise de riscos e matriz de alocação de riscos
- Memorial de Cálculo de quantitativo estimado

Anexo II – Modelos do edital:
- Anexo II.A – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo II.B – Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- Anexo I da Ata de Registro de Preços
- Anexo II da Ata de Registro de Preço – Ordem de Fornecimento

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2025

Marcela Mattos Farina
Agente de Contratação /SEJUS

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 14 / 116

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 15 / 116

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	UNIDADE	QTD MÍN.	QTD. MÁX	VR. UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	273603	ADITIVO PARA ARGAMASSA ADESIVO SINTETICO COMPATIVEL COM O CIMENTO PARA ARGAMASSAS, COM RENDIMENTO DE 400 A 450 ML PARA CADA 1CM DE ESPESSURA DE ARGAMASSAS, COM CARACTERISTICAS DE AUMENTO DE ADERENCIA,	GALAO 18 LITROS	1	82	R$ 150,92	R$ 12.375,44
6	277637	ARGAMASSA PARA GRAUTEAMENTO PARA RECUPERACAO ESTRUTURAL; CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	1	302	R$ 48,40	R$ 14.616,80
18	37217	CAL HIDRATADA; TIPO CH-III PARA MASSA DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO; 20KG	SACO	1	1003	R$ 17,40	R$ 17.452,20
TOTAL ESTIMADO GRUPO 001							**R$ 44.444,44**
22	277429	DISCO DE CORTE DE ACO E METAL 4" X 3/64" X 7/8" (115 X 1,0 X 22,2MM) MAX. 13.370 RPM, 80 M/S	UNIDADE	1	5170	R$ 3,87	R$ 20.007,90
23	277430	DISCO DE CORTE DE ACO E METAL 7" X 1/16" X 7/8" (180 X 1,6 X 22,23MM) MAX. 8.500 RPM, 80 M/S	UNIDADE	1	5135	R$ 7,64	R$ 39.231,40
24	277431	DISCO DE CORTE DE DIAMANTE PARA CONCRETO DE 115 MM, V MAX 80 M/S N MAX 13300 RPM, D 115 MM, D = 22.2 MM	UNIDADE	1	2165	R$ 16,94	R$ 36.675,10
25	237961	DISCO DE CORTE PARA ACO 115X1X22,23MM, DIAMETRO:115MM; ESPESSURA:1MM; DIAMETRO DO FURO: 22,23MM; INDICADO PARA CORTE DE ACO, INOX, ALUMINIO E PVC; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1	1165	R$ 5,39	R$ 6.279,35
26	277432	DISCO DE DESBASTE PARA ACO E METAL 4" X 1/4 X 7/8 "(115 x c 6,0 x 22,23)	UNIDADE	1	1165	R$ 7,10	R$ 8.271,50
27	277639	DISCO DE DESBASTE PARA ACO E METAL 7" X 1/4 X 7/8"(178 x 6,5 x 22,2)	UNIDADE	1	2135	R$ 18,14	R$ 38.728,90

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 16 / 116

28	277467	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE REFRIGERADO A SECO TAMANHO 22,2 X 180 MM PARA MARMORE, GRANITO, CERAMICA E CONCRETO	UNIDADE	1	1135	R$ 69,22	R$ 78.564,70
TOTAL ESTIMADO GRUPO 002							**R$ 227.758,85**
2	277636	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA/VASO SANITARIO	UNIDADE	1	1360	R$ 24,68	R$ 33.564,80
8	277638	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, OVAL, LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UNIDADE	1	365	R$ 396,27	R$ 144.638,55
9	277489	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, OVAL, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL	UNIDADE	1	165	R$ 212,00	R$ 34.980,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 003							**R$ 213.183,35**
7	179551	ASSENTO SANITARIO; MODELO: CONVENCIONAL; MATERIAL: POLIPROPILENO; REVESTIMENTO: PLASTICO; COR: BRANCO; FIXACAO: PARAFUSO PLASTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1	2782	R$ 41,86	R$ 116.454,52
TOTAL ESTIMADO GRUPO 004							**R$ 116.454,52**
30	152858	ENGATE; MATERIAL: PVC; FLEXIVEL; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 40CM; MALHA INTERNA DE POLIESTER; UTILIZACAO: AGUA FRIA; DIAMETRO: 1/2"; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1	1268	R$ 6,10	R$ 7.734,80
38	163600	SIFAO DE PVC DIAMETRO 2"; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNID	UNIDADE	1	904	R$ 20,41	R$ 18.450,64
TOTAL ESTIMADO GRUPO 005							**R$ 26.185,44**
10	36745	BLOCO CERÂMICO VAZADO; LAJOTA; 19X19X9 CM	PEÇA	1	20000	R$ 0,50	R$ 10.000,00
11	277426	BLOCO CONCRETO; TIPO: ESTRUTURAL (NBR 6136/94); DIMENSOES (L X A X C): 14 X 19 X 39 CM; RESISTENCIA COMPRESSAO: 16 MPA; FUNDO: COM FUNDO.	UNIDADE	1	15000	R$ 5,64	R$ 84.600,00
12	152708	BLOCO CONCRETO; TIPO: ESTRUTURAL (NBR 6136/94); DIMENSOES (L X A X C): 9 X 19 X 39 CM; RESISTENCIA COMPRESSAO: 12 MPA; FUNDO: COM FUNDO; COR: NATURAL; PESO: 8,6 KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1	15000	R$ 2,80	R$ 42.000,00
34	277433	PEDRA BRITADA N 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	METRO CUBICO	1	50	R$ 212,92	R$ 10.646,00
35	277434	PEDRA BRITADA N 1, (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	METRO CUBICO	1	125	R$ 167,92	R$ 20.990,00

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 17 / 116

36	277435	PEDRA BRITADA N 2, (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	METRO CUBICO	1	50	R$ 167,92	R$ 8.396,00
37	277436	PEDRA BRITADA N 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	METRO CUBICO	1	50	R$ 167,92	R$ 8.396,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 006							**R$ 185.028,00**
13	277390	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 10MM	UNIDADE	1	19880	R$ 0,61	R$ 12.126,80
14	30897	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	UNIDADE	1	25210	R$ 0,37	R$ 9.327,70
15	277491	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 8MM	UNIDADE	1	17950	R$ 0,41	R$ 7.359,50
TOTAL ESTIMADO GRUPO 007							**R$ 28.814,00**
16	36137	CAIXA PARA DESCARGA PLASTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 09 LITROS.	UNIDADE	1	2010	R$ 44,95	R$ 90.349,50
17	277427	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, (NBR 5688)	UNIDADE	1	290	R$ 46,55	R$ 13.499,50
TOTAL ESTIMADO GRUPO 008							**R$ 103.849,00**
32	277490	PECA COMPONENTE: KIT REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA DOCOL	KIT	1	2248	R$ 60,50	R$ 136.004,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 009							**R$ 136.004,00**
3	273604	ARAME RECOZIDO N 18 PARA AMARACAO DE TELA SOLDADA, D= 1,25 MM COM (0,01 KG/M)	METRO	1	2000	R$ 0,14	R$ 280,00
33	173600	LONA PLASTICA PRETA 80 MICRAS	METRO QUA-DRADO	1	4783	R$ 0,99	R$ 4.735,17
39	162865	TELA SOLDADA EM ACO TIPO TELCON Q-138 P/ ARMADURA; UNIDADE DE FORNECI-MENTO: M2	METRO QUA-DRADO	1	2250	R$ 18,84	R$ 42.390,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 010							**R$ 47.405,17**
19	277428	CHUVEIRO COMUM DE PLASTICO, ELE-TRICO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (220 V)	UNIDADE	1	530	R$ 81,44	R$ 43.163,20
20	250199	CHUVEIRO TIPO COM REGISTRO, MODELO 4 POLEGADAS DE PVC COM BRACO E REGIS-TRO BITOLA 1/2- NAO E ELETRICO	UNIDADE	1	9300	R$ 16,64	R$ 154.752,00
40	277641	TORNEIRA TIPO JARDIM DE PVC, DIAMETRO DE CONEXAO 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4, BICO PARA MANGUEIRA 2)	UNIDADE	1	11284	R$ 15,30	R$ 172.645,20
TOTAL ESTIMADO GRUPO 011							**R$ 370.560,40**

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 18 / 116

29	273605	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM, TENSAO 20-30 V, RESISTENCIA A TRACAO 580 MPA, LIMITE ELASTICO 480 MPA	QUILOGRAMA	1	10024	R$ 28,33	R$ 283.979,92
TOTAL ESTIMADO GRUPO 012							**R$ 283.979,92**
31	277640	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	QUILOGRAMA	1	1003	R$ 43,79	R$ 43.921,37
TOTAL ESTIMADO GRUPO 013							**R$ 43.921,37**
4	277488	AREIA LAVADA; GRANULOMETRIA FINA; UNIFORME NATURAL; SILICOQUARTZOZA; ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS COMO ARGILA, SUBSTANCIA ORGANICAS OU TERROSAS	METRO CUBICO	1	50	R$ 172,08	R$ 8.604,00
5	154329	AREIA; LAVADA; MEDIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CUBICO.	METRO CUBICO	1	200	R$ 136,67	R$ 27.334,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 014							**R$ 35.938,00**
21	175051	CIMENTO PORTLAND CPIII ACONDICIONADA EM SACOS DE 50 KG.	UNIDADE	100	3007	R$ 27,50	R$ 82.692,50
TOTAL ESTIMADO GRUPO 015							**R$ 82.692,50**

1.2. Havendo divergência entre a descrição do item neste documento e a constante nos códigos do ComprasGov (CATMAT) ou SIGA (Código SIGA), deverá prevalecer aquela constante na cláusula 3 do presente documento.

1.3. Os itens acima serão agrupados:

1.3.1. Grupo 1 - Argamassas, Aditivos e Insumos: itens 1, 6 e 18;

1.3.2. Grupo 2 – Metais para corte e desbaste: itens 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28;

1.3.3. Grupo 3 – Louças Sanitárias: itens 2, 8 e 9;

1.3.4. Grupo 4 – Assento Sanitário: item 7;

1.3.5. Grupo 5 – Conexões Hidráulicas: itens 30 e 38;

1.3.6. Grupo 6 – Materiais de construção: itens 10, 11, 12, 34, 35, 36 e 37;

1.3.7. Grupo 7 – Fixadores e buchas: itens 13, 14 e 15;

1.3.8. Grupo 8 – Caixa de descarga: itens 16 e 17;

1.3.9. Grupo 9 – Reparo para Válvula de Descarga: item 32;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 19 / 116

1.3.10. Grupo 10 – Arames e Telas: itens 3, 33 e 39;

1.3.11. Grupo 11 – Chuveiros e Torneiras: itens 19, 20 e 40;

1.3.12. Grupo 12 – Eletrodos para solda: item 29;

1.3.13. Grupo 13 – Graxa: item 31;

1.3.14. Grupo 14 – Areias: itens 4 e 5;

1.3.15. Grupo 15 – Cimento: item 21;

1.4. Assim, a licitação por itens agrupados exige a exposição formal no ETP das razões de ordem técnica e/ou econômica (adequadas ao que dispõe o §3º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021) para essa medida, as quais seguem:

1.4.1. Optou-se pela divisão em grupos, utilizando como critério de agrupamento a afinidade dos materiais e as suas finalidades de uso.

1.4.2. A segmentação por afinidade técnica permite que os editais sejam mais objetivos e claros, favorecendo uma competição justa entre fornecedores especializados para cada grupo. Isso promove maior segurança jurídica e eficiência administrativa no processo de contratação.

1.4.3. Cada grupo reflete uma categoria de produtos com características específicas. Isso permite a seleção de fornecedores que possuam expertise em atender as demandas de cada grupo, assegurando a qualidade dos itens fornecidos.

1.4.4. Ao agrupar itens de uso similar, a logística de transporte e armazenamento é simplificada, reduzindo custos operacionais e o risco de danos aos materiais.

1.4.5. A divisão em grupos visa assegurar a compatibilidade entre os itens fornecidos..

1.4.6. Assim sendo, resta atendido o princípio do parcelamento.

1.5. Características mínimas:

1.5.1. Aquisição de materiais de depósito, sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da SEJUS e dos demais órgãos participantes do certame;

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, em função da sua padronização em Planilhas de Insumos (LABOR/SINAPI), utilizadas como preços referenciais para licitações públicas.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 20 / 116

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.8. O prazo de vigência das contratações provenientes da ARP será de **90 (noventa) dias** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.8.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

1.8.2. A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada abaixo.

3.1.1. **Item 1** – Aditivo para argamassa adesivo sintético compatível com o cimento para argamassas, com rendimento de 400 a 450ml para cada 1cm de espessura de argamassas, com características de aumento de aderência, facilidade de aplicação, plasticidade e aumento da resistência;

3.1.1.1. Modelo de Referência: Sika Chapisco Plus;

3.1.1.2. Unidade: Galão de 18 litros;

3.1.1.3. O produto deverá atender os requisitos da norma NBR 13528:2010 de “revestimento de paredes de argamassas inorgânicas-determinação da resistência de aderência à tração”.

3.1.2. **Item 2** - Anel de Vedação, PVC Flexível, 100 mm, para saída de bacia/vaso sanitário;

3.1.3. **Item 3** – Arame Recozido n° 18 para amarração de tela soldada, D = 1,25 MM COM (0,01 KG/M);

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 21 / 116

3.1.3.1. O produto deverá atender os requisitos mínimos da NBR 5589/82;

3.1.4. **Item 4 –** Areia lavada; granulometria fina, cor clara, uniforme natural, silicoquartzoza, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas.

3.1.4.1. Para identificação da jazida, deverá ser fornecido certificado de licenciamento do local emitido pela Agência Nacional de Mineração ou órgão equivalente.

3.1.5. **Item 5** - Areia lavada; granulometria média; aplicação: para reboco e assentamento de tijolos; cor clara; uniforme natural; silicoquartzoza; isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas.

3.1.5.1. Para identificação da jazida, deverá ser fornecido certificado de licenciamento do local emitido pela Agência Nacional de Mineração ou órgão equivalente.

3.1.6. **Item 6** - Argamassa para grauteamento para recuperação estrutural.

3.1.6.1. O produto ofertado deverá atender a NBR 14725:2014;

3.1.6.2. Deverá possuir rendimento e resistência igual ou superior à Sika Grout.

3.1.7. **Item 7** - Assento sanitário de plástico, universal, formato oval, tipo convencional.

3.1.8. **Item 8** - Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, oval, louça branca, sifão aparente, de louça branca (sem assento).

3.1.9. **Item 9** - Bacia sanitária (vaso) convencional, oval, de louça branca, sifão aparente, saída vertical (sem assento).

3.1.10. **Item 10** - Bloco cerâmico/tijolo vazado para alvenaria de vedação, 8 furos na horizontal de 9 x 19 x 19 (LxAxC).

3.1.11. **Item 11** - Bloco de concreto; tipo: estrutural (NBR 6136/94); dimensões (L x A x C): 14 x 19 x 39 cm; resistência à compressão: 16 MPa; fundo: com fundo; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade.

3.1.12. **Item 12** - Bloco de concreto; tipo: estrutural (NBR 6136/94); dimensões (L x A x C): 9 x 19 x 39 cm; resistência à compressão: 12 MPa; fundo: com fundo; cor: natural; peso: 8,6 kg; unidade de fornecimento: unidade.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 22 / 116

3.1.13. **Item 13** - Bucha plástica com parafuso em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Philips de 10 mm.

3.1.14. **Item 14** - Bucha plástica com parafuso em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Philips de 6mm.

3.1.15. **Item 15** - Bucha plástica com parafuso em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Philips de 8mm.

3.1.16. **Item 16** - Caixa para descarga plástica para bacia/vaso sanitário, externa, capacidade de 9 litros, puxador fio de nylon.

3.1.17. **Item 17** - Caixa sifonada, PVC, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada, branca;

3.1.18. **Item 18** - Cal hidratado para argamassa CH III.

3.1.18.1. O produto ofertado deverá atender a NBR 7175:1992;

3.1.19. **Item 19** - Chuveiro comum de plástico branco, elétrico, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (220 v).

3.1.20. **Item 20** - Chuveiro de parede, modelo de 4" PVC com braço e registro branco, bitola de 1/2.

3.1.21. **Item 21 -** Cimento Portland de alto forno, CP III, 40 MPA, fabricado conforme NBR 11578, saco de 50 kg;

3.1.22. **Item 22** - Disco de corte de aço e metal 4" x 3/64" x 7/8" (115 x 1,0 x 22,2mm) máx. 13.370 rpm, 80 m/s;

3.1.22.1. Deverá atender os requisitos da NBR 15230;

3.1.23. **Item 23** – Disco de corte de aço e metal 7" x 1/16" x 7/8" (180 x 1,6 x 22,23mm) máx. 8.500 rpm, 80 m/s.

3.1.23.1. Deverá atender os requisitos da NBR 15230;

3.1.24. **Item 24** – Disco de corte de diamante para concreto de 115 mm, v máx. 80 m/s n máx. 13300 rpm, d 115 mm, d = 22.2 mm.

3.1.24.1. Deverá atender os requisitos da NBR 15230;

3.1.25. **Item 25** - Disco de corte para aço, alumínio, PVC e inox, nas medidas 115 x 1,00 x 22,23 mm.

3.1.25.1. Deverá atender os requisitos da NBR 15230;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 23 / 116

3.1.26. **Item 26** - Disco de desbaste para aço e metal 4" x 1/4 x 7/8 "(115 x 6,0 x 22,23).

3.1.26.1. Deverá atender os requisitos da NBR 15230;

3.1.27. **Item 27** - Disco de desbaste para aço e metal 7" x 1/4 x 7/8 "(178 xc 6,5 x 22,2).

3.1.27.1. Deverá atender os requisitos da NBR 15230;

3.1.28. **Item 28** - Disco diamantado segmentado corte refrigerado a seco tamanho 22,2 x 180 mm para mármore, granito, cerâmica e concreto.

3.1.28.1. Deverá atender os requisitos da NBR 15230;

3.1.29. **Item 29** - Eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 2,50 mm, tensão 20-30 V, resistência a tração 580 MPA, limite elástico 480 MPA, marca magma ou similar.

3.1.30. **Item 30** - Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2" x 40 cm.

3.1.30.1. Deverá possuir certificação do INMETRO.

3.1.31. **Item 31** - Graxa lubrificante a base de lítio, de múltiplas aplicações e contendo aditivos de extrema pressão (grau de viscosidade NLGI 2).

3.1.32. **Item 32:** Kit reparo para válvula de descarga para DOCOL.

3.1.33. **Item 33**: Lona; material: plástico; cor: preta; abertura: 80 micras; unidade de fornecimento: metro quadrado.

3.1.34. **Item 34:** Pedra britada n 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor.

3.1.34.1. Para identificação da jazida, deverá ser fornecido certificado de licenciamento do local emitido pela Agência Nacional de Mineração ou órgão equivalente.

3.1.35. **Item 35**: Pedra britada n 1, (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor.

3.1.35.1. Para identificação da jazida, deverá ser fornecido certificado de licenciamento do local emitido pela Agência Nacional de Mineração ou órgão equivalente.

3.1.36. **Item 36**: Pedra britada n 2, (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 24 / 116

3.1.36.1. Para identificação da jazida, deverá ser fornecido certificado de licenciamento do local emitido pela Agência Nacional de Mineração ou órgão equivalente.

3.1.37. **Item 37**: Pedra britada n 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor.

3.1.37.1. Para identificação da jazida, deverá ser fornecido certificado de licenciamento do local emitido pela Agência Nacional de Mineração ou órgão equivalente.

3.1.38. **Item 38**: Sifão de PVC diâmetro 2"; unidade de fornecimento: unidade.

3.1.38.1. O produto deverá possuir certificação INMETRO.

3.1.39. **Item 39**: Tela soldada em aço tipo TELCON Q-138 p/ armadura (2,20kg/m²), diâmetro do fio = 4,2mm, largura 2,45, espaçamento da malha 10 x 10 cm.

3.1.39.1. O produto deverá atender a norma NBR 7481.

3.1.40. **Item 40**: Torneira tipo jardim de PVC, diâmetro de conexão 1/2 com adaptador para 3/4, preta, bico para mangueira

3.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de boa qualidade, adequados para o uso proposto e devidamente embalados. Não serão aceitos itens com prazo de validade próximo ao vencimento, garantindo assim sua plena utilização dentro do período de validade especificado.

3.2.1. Os produtos fornecidos deverão ter, no momento da entrega, no mínimo 75% do prazo de validade total ainda vigente, garantindo sua plena utilização dentro do período adequado.

3.3. Os materiais pertencentes ao mesmo grupo que sejam utilizados em montagens deverão ser compatíveis entre si.

3.4. Conjuntamente à proposta comercial, deverá ser encaminhado o catálogo ou manual técnico original dos itens que comprovem a sua adequação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 25 / 116

4.1.2. Observar que qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela CONTRATADA na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA n° 436, de 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.2. **Da Exigência de Amostras**

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.2.2.1. Item 2 – Anel de Vedação.

4.2.2.2. Item 7 - Assento sanitário de plástico.

4.2.2.3. Item 16 – Caixa para descarga plástica.

4.2.2.4. Item 20 – Chuveiro de parede.

4.2.2.5. Itens 22 a 28 – Discos de Corte;

4.2.2.6. Item 32 – Kit reparo válvula DOCOL;

4.2.2.7. Item 33 – Lona;

4.2.2.8. Item 40 – Torneira tipo Jardim;

4.2.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Governador Bley, 236, Centro, 29.010-150, Vitória - ES, no prazo limite de **5 (cinco) dias**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 26 / 116

4.2.6.1. Item 2: compatibilidade com os vasos sanitários universais, através da instalação do item em campo;

4.2.6.2. Item 7: compatibilidade com os vasos sanitários universais e de sua qualidade, sendo verificado a estrutura do assento na área inferior e a qualidade dos parafusos de plástico que compõe o kit;

4.2.6.3. Item 16: verificar capacidade e resistência da corda;

4.2.6.4. Item 20: instalação em local para testes quanto a sua estanqueidade;

4.2.6.5. Itens 22 e 28: Verificação das medidas e rotações;

4.2.6.6. Item 32: verificação da compatibilidade com as válvulas utilizadas pela manutenção.

4.2.6.7. Item 33: qualidade da lona, a partir da análise de sua resistência ao seu manuseada.

4.2.6.8. Item 40: instalação em local para testes quanto a sua estanqueidade;

4.2.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **2 (dois) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 27 / 116

4.2.12. As justificativas para a solicitação de amostras são as seguintes:

4.2.12.1. Garantia de Conformidade com as Especificações Técnicas: A apresentação de amostras permite verificar se os materiais ofertados estão em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no edital, como dimensões, resistência, durabilidade e acabamento.

4.2.12.2. Evitar Aquisição de Materiais Inadequados ou de Qualidade Inferior: a análise prévia das amostras reduz o risco de aquisição de materiais que não atendam aos padrões mínimos de qualidade, evitando prejuízos financeiros e retrabalho.

4.2.12.3. Avaliação da Compatibilidade com Outras Estruturas ou Sistemas: certos materiais de construção precisam ser testados para garantir compatibilidade com estruturas existentes ou com outros materiais que serão utilizados no projeto.

4.2.12.4. Transparência e Igualdade de Condições: a exigência de amostras assegura que todos os licitantes sejam avaliados com base em critérios objetivos e consistentes, promovendo a transparência no processo licitatório.

4.3. **Subcontratação**

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. **Da garantia de execução**

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

4.4.1.1. Baixo Risco de Inadimplemento do Fornecedor: os materiais licitados são padronizados e amplamente disponíveis no mercado, o risco de inadimplemento por parte do fornecedor é reduzido, pois os produtos possuem especificações claras e há vários fornecedores no mercado capazes de supri-los.

4.4.1.2. Registro de Preços com Foco em Fornecimento Futura: no SRP, não há obrigação de aquisição imediata ou completa dos itens registrados. Assim, o risco de comprometimento financeiro é reduzido, pois as compras ocorrem de acordo com a demanda.

4.4.1.3. Impacto no Custo da Aquisição: a exigência de garantia pode aumentar o custo final dos produtos, pois os fornecedores podem repassar

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 28 / 116

ao preço os custos administrativos e financeiros associados à prestação de garantias, essa medida poderia tornar o processo menos competitivo e atrair menos interessados.

4.4.1.4. Relação com a Fiscalização: como a entrega e a qualidade dos materiais podem ser verificadas no ato do recebimento, o risco de problemas é mitigado. Qualquer não conformidade ou atraso pode ser tratado de forma contratual, assegurando que o órgão tenha outros meios para assegurar o cumprimento adequado.

4.5. Consórcio

4.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em decorrência de o objeto não possuir quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, assim como não exigem a junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a experiência de licitações anteriores do mesmo objeto, em que não foi permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, foi bem-sucedida e competitiva, a exemplo do Pregão PE 015/2023 (2022-ZC492).

4.6. Da Substituição do Termo de Contrato

4.6.1. Para as contratações oriundas da Ata de Registro de Preços originada deste Termo de Referência, o Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento, conforme art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da publicação da ordem de fornecimento no PNCP, em remessa única.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais detalhados no Apêndice D, apenas em dias úteis (segunda a sexta feira), entre as 09h e 16h.

5.1.2.1. A empresa deverá comunicar a Contratante, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do produto, pelo endereço de e-mail informado no pedido;

5.1.2.2. A Contratada será integralmente responsável pelo transporte e descarregamento dos materiais no local indicado pela Contratante,

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 29 / 116

devendo incluir todos os custos relacionados ao frete e à operação de descarregamento em sua proposta de preço. Esses custos não serão considerados adicionais e deverão estar contemplados no valor global proposto, sem ônus extra para a Contratante.

5.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.5.1. verificar se na execução do objeto, a especificação, o valor unitário ou total, a quantidade e os prazos estão de acordo com o estabelecido neste termo de referência;

6.5.2. anotar em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do objeto, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.5.3. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 30 / 116

6.5.4. confeccionar e assinar o termo de recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico referente às aquisições de acordo com as regras contratuais;

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.1.2.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material/serviço recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.1.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 2 (dois) dias úteis.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 31 / 116

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.8. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

7.2. **Nota fiscal**

7.2.1. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1.1. o prazo de validade;

7.2.1.2. a data da emissão;

7.2.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.1.5. o valor a pagar; e

7.2.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 32 / 116

7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.4. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

7.3. **Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual**

7.3.1. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.3.2. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.3.3. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.3.4. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.3.5. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.3.6. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

7.4. **Do prazo de pagamento**

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 33 / 116

7.4.2. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.4.3. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \text{ X } \frac{12}{100} \text{ X } \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

7.4.4. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.4.5. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.4.6. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7.5. **Da Forma de Pagamento**

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 34 / 116

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, modo de disputa aberto e fechado.

8.1.2. A justificativa para adoção do referido critério fundamenta-se em:

8.1.2.1. Transparência e competitividade: o modo de disputa aberto permite que todos os licitantes conheçam as ofertas apresentadas, garantindo a transparência do processo e a competitividade entre os participantes. Isso é crucial para assegurar que o processo seja conduzido de maneira justa e que as melhores propostas possam ser identificadas.

8.1.2.2. Eficiência e melhoria das propostas: a combinação dos modos de disputa aberto e fechado permite que, em uma primeira fase, os licitantes tenham a oportunidade de ajustar suas propostas com base na concorrência (disputa aberta), seguido por uma fase fechada, onde as melhores ofertas podem ser confirmadas sem influências externas. Isso resultará numa maior eficiência do processo e pode levar à apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

8.1.3. Obrigatoriamente, o proponente deverá oferecer proposta para a integralidade do quantitativo previsto de bens ou serviços.

8.2. Da forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento dos bens de cada ordem de fornecimento será integral.

8.2.2. As justificativas para adoção da referida forma:

8.2.2.1. Execução Integral por Solicitação: cada utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) para fornecimento de materiais deverá ocorrer de maneira integral e imediata para os bens requisitados, garantindo a plena disponibilidade dos materiais no momento da demanda.

8.2.2.2. Natureza do Objeto e Atendimento à Necessidade Pública: a natureza do objeto possui características de fornecimento sob demanda. Diante da necessidade pública de determinado material, procede-se com a requisição e o empenho, motivo pelo qual não se admite a entrega parcelada ou continuada dos itens solicitados. Esse modelo assegura o

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 35 / 116

pronto atendimento e evita eventuais atrasos ou desabastecimentos que impactem o atendimento da necessidade pública.

8.2.2.3. A exigência de fornecimento integral refere-se a cada pedido individual de utilização da ARP, e não à execução da Ata de Registro de Preços como um todo. Conforme característico das ARPs, o fornecimento dos materiais ocorre de forma parcelada ao longo da vigência da ata, com entregas integrais para cada solicitação específica.

8.3. **Das exigências de habilitação**

8.3.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Apêndice “A” deste Termo de Referência.

8.3.2. Justificativa dos requisitos da Qualificação Técnica

8.3.2.1. O objetivo dos requisitos de qualificação técnica elencados no Apêndice A é garantir que os fornecedores estejam aptos a cumprir com excelência as obrigações contratuais.

8.3.2.2. A qualificação técnica assegura que o fornecedor possui a experiência e competência necessárias para fornecer bens ou serviços de acordo com as especificações exigidas, evitando falhas que possam comprometer a eficiência e qualidade do objeto contratado.

8.3.2.3. Além disso, ao verificar a qualificação técnica dos fornecedores, o órgão público reduz os riscos de atrasos, entregas insatisfatórias e necessidade de retrabalho, que poderiam ocorrer caso o fornecedor não possuísse a capacidade técnica adequada.

8.3.2.4. A qualificação técnica contribui para a eficiência do gasto público, pois evita gastos adicionais com correções ou recontratações. A escolha de fornecedores tecnicamente capacitados tende a resultar em um processo de execução mais ágil, reduzindo o tempo e os custos operacionais.

8.3.2.5. Diante disso, será solicitada comprovação que a empresa licitante já forneceu para entes públicos ou privados, objeto similar ao deste Termo de Referência.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 36 / 116

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de custo por grupo consta na tabela abaixo.

ITEM	SIADES	DESCRIÇÃO SIGA	UNIDADE	QTD MÍN.	QTD. MÁX	VR. UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	468466	ADITIVO PARA ARGAMASSA ADESIVO SINTETICO COMPATIVEL COM O CIMENTO PARA ARGAMASSAS, COM RENDIMENTO DE 400 A 450 ML PARA CADA 1CM DE ESPESSURA DE ARGAMASSAS, COM CARACTERISTICAS DE AUMENTO DE ADERENCIA,	GALAO 18 LITROS	1	82	R$ 150,92	R$ 12.375,44
6	471797	ARGAMASSA PARA GRAUTEAMENTO PARA RECUPERACAO ESTRUTURAL; CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	1	302	R$ 48,40	R$ 14.616,80
18	320920	CAL HIDRATADA; TIPO CH-III PARA MASSA DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO; 20KG	SACO	1	1003	R$ 17,40	R$ 17.452,20
TOTAL ESTIMADO GRUPO 001							**R$ 44.444,44**
22	614984	DISCO DE CORTE DE ACO E METAL 4" X 3/64" X 7/8" (115 X 1,0 X 22,2MM) MAX. 13.370 RPM, 80 M/S	UNIDADE	1	5170	R$ 3,87	R$ 20.007,90
23	614984	DISCO DE CORTE DE ACO E METAL 7" X 1/16" X 7/8" (180 X 1,6 X 22,23MM) MAX. 8.500 RPM, 80 M/S	UNIDADE	1	5135	R$ 7,64	R$ 39.231,40
24	463236	DISCO DE CORTE DE DIAMANTE PARA CONCRETO DE 115 MM, V MAX 80 M/S N MAX 13300 RPM, D 115 MM, D = 22.2 MM	UNIDADE	1	2165	R$ 16,94	R$ 36.675,10
25	456292	DISCO DE CORTE PARA ACO 115X1X22,23MM, DIAMETRO:115MM; ESPESSURA:1MM; DIAMETRO DO FURO: 22,23MM; INDICADO PARA CORTE DE ACO, INOX, ALUMINIO E PVC; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1	1165	R$ 5,39	R$ 6.279,35
26	482967	DISCO DE DESBASTE PARA ACO E METAL 4" X 1/4 X 7/8 "(115 x c 6,0 x 22,23)	UNIDADE	1	1165	R$ 7,10	R$ 8.271,50
27	482967	DISCO DE DESBASTE PARA ACO E METAL 7" X 1/4 X 7/8"(178 x 6,5 x 22,2)	UNIDADE	1	2135	R$ 18,14	R$ 38.728,90

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 37 / 116

28	213522	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE REFRIGERADO A SECO TAMANHO 22,2 X 180 MM PARA MARMORE, GRANITO, CERAMICA E CONCRETO	UNIDADE	1	1135	R$ 69,22	R$ 78.564,70
TOTAL ESTIMADO GRUPO 002							**R$ 227.758,85**
2	441837	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA/VASO SANITARIO	UNIDADE	1	1360	R$ 24,68	R$ 33.564,80
8	618198	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, OVAL, LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UNIDADE	1	365	R$ 396,27	R$ 144.638,55
9	274654	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, OVAL, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL	UNIDADE	1	165	R$ 212,00	R$ 34.980,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 003							**R$ 213.183,35**
7	258317	ASSENTO SANITARIO; MODELO: CONVENCIONAL; MATERIAL: POLIPROPILENO; REVESTIMENTO: PLASTICO; COR: BRANCO; FIXACAO: PARAFUSO PLASTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1	2782	R$ 41,86	R$ 116.454,52
TOTAL ESTIMADO GRUPO 004							**R$ 116.454,52**
30	397067	ENGATE; MATERIAL: PVC; FLEXIVEL; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 40CM; MALHA INTERNA DE POLIESTER; UTILIZACAO: AGUA FRIA; DIAMETRO: 1/2"; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1	1268	R$ 6,10	R$ 7.734,80
38	343627	SIFAO DE PVC DIAMETRO 2"; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNID	UNIDADE	1	904	R$ 20,41	R$ 18.450,64
TOTAL ESTIMADO GRUPO 005							**R$ 26.185,44**
10	319204	BLOCO CERÂMICO VAZADO; LAJOTA; 19X19X9 CM	PEÇA	1	20000	R$ 0,50	R$ 10.000,00
11	609801	BLOCO CONCRETO; TIPO: ESTRUTURAL (NBR 6136/94); DIMENSOES (L X A X C): 14 X 19 X 39 CM; RESISTENCIA COMPRESSAO: 16 MPA; FUNDO: COM FUNDO.	UNIDADE	1	15000	R$ 5,64	R$ 84.600,00
12	609801	BLOCO CONCRETO; TIPO: ESTRUTURAL (NBR 6136/94); DIMENSOES (L X A X C): 9 X 19 X 39 CM; RESISTENCIA COMPRESSAO: 12 MPA; FUNDO: COM FUNDO; COR: NATURAL; PESO: 8,6 KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1	15000	R$ 2,80	R$ 42.000,00

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 38 / 116

34	216956	PEDRA BRITADA N 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	METRO CUBICO	1	50	R$ 212,92	R$ 10.646,00
35	216957	PEDRA BRITADA N 1, (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	METRO CUBICO	1	125	R$ 167,92	R$ 20.990,00
36	216958	PEDRA BRITADA N 2, (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	METRO CUBICO	1	50	R$ 167,92	R$ 8.396,00
37	216959	PEDRA BRITADA N 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	METRO CUBICO	1	50	R$ 167,92	R$ 8.396,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 006							**R$ 185.028,00**
13	615649	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 10MM	UNIDADE	1	19880	R$ 0,61	R$ 12.126,80
14	233309	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	UNIDADE	1	25210	R$ 0,37	R$ 9.327,70
15	615649	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 8MM	UNIDADE	1	17950	R$ 0,41	R$ 7.359,50
TOTAL ESTIMADO GRUPO 007							**R$ 28.814,00**
16	441813	CAIXA PARA DESCARGA PLASTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 09 LITROS.	UNIDADE	1	2010	R$ 44,95	R$ 90.349,50
17	480701	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, (NBR 5688)	UNIDADE	1	290	R$ 46,55	R$ 13.499,50
TOTAL ESTIMADO GRUPO 008							**R$ 103.849,00**
32	348629	PECA COMPONENTE: KIT REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA DOCOL	KIT	1	2248	R$ 60,50	R$ 136.004,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 009							**R$ 136.004,00**
3	2961	ARAME RECOZIDO N 18 PARA AMARACAO DE TELA SOLDADA, D= 1,25 MM COM (0,01 KG/M)	METRO	1	2000	R$ 0,14	R$ 280,00
33	603126	LONA PLASTICA PRETA 80 MICRAS	METRO QUADRADO	1	4783	R$ 0,99	R$ 4.735,17
39	602738	TELA SOLDADA EM ACO TIPO TELCON Q-138 P/ ARMADURA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: M2	METRO QUADRADO	1	2250	R$ 18,84	R$ 42.390,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 010							**R$ 47.405,17**
19	480673	CHUVEIRO COMUM DE PLASTICO, ELETRICO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (220 V)	UNIDADE	1	530	R$ 81,44	R$ 43.163,20

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 39 / 116

20	287830	CHUVEIRO TIPO COM REGISTRO, MODELO 4 POLEGADAS DE PVC COM BRACO E REGISTRO BITOLA 1/2- NAO E ELETRICO	UNIDADE	1	9300	R$ 16,64	R$ 154.752,00
40	601522	TORNEIRA TIPO JARDIM DE PVC, DIAMETRO DE CONEXAO 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4, BICO PARA MANGUEIRA 2)	UNIDADE	1	11284	R$ 15,30	R$ 172.645,20
TOTAL ESTIMADO GRUPO 011							**R$ 370.560,40**
29	613699	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM, TENSAO 20-30 V, RESISTENCIA A TRACAO 580 MPA, LIMITE ELASTICO 480 MPA	QUILOGRAMA	1	10024	R$ 28,33	R$ 283.979,92
TOTAL ESTIMADO GRUPO 012							**R$ 283.979,92**
31	466225	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	QUILOGRAMA	1	1003	R$ 43,79	R$ 43.921,37
TOTAL ESTIMADO GRUPO 013							**R$ 43.921,37**
4	216953	AREIA LAVADA; GRANULOMETRIA FINA; UNIFORME NATURAL; SILICOQUARTZOZA; ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS COMO ARGILA, SUBSTANCIA ORGANICAS OU TERROSAS	METRO CUBICO	1	50	R$ 172,08	R$ 8.604,00
5	216954	AREIA; LAVADA; MEDIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CUBICO.	METRO CUBICO	1	200	R$ 136,67	R$ 27.334,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 014							**R$ 35.938,00**
21	238764	CIMENTO PORTLAND CPIII ACONDICIONADA EM SACOS DE 50 KG.	UNIDADE	100	3007	R$ 27,50	R$ 82.692,50
TOTAL ESTIMADO GRUPO 015							**R$ 82.692,50**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.2. Gestão/Unidade: 460101;

10.1.3. Fonte de Recursos: 1.7.04.000000;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 40 / 116

10.1.4. Programa de Trabalho: 10.46.101.14.421.0053.2119 – Manutenção do Sistema Prisional;

10.1.5. Elemento de Despesa: 339030;

10.1.6. Plano Interno: 0001 – Não definido.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsabilidades das Partes

11.1. Compete à Contratada

11.1.1. Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

11.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

11.1.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.4. Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

11.2. Compete à Contratante:

11.2.1. efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

11.2.2. definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;

11.2.3. designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos;

11.2.4. Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2.5. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 41 / 116

11.2.6. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.3. Da Proteção de Dados Pessoais.

11.3.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.3.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

11.3.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

11.3.3.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

11.3.3.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

11.3.3.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

11.4. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

11.5. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

11.6. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 42 / 116

11.7. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

11.9. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

11.10. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

11.11. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

11.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

11.13. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 43 / 116

11.14. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

11.15. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

11.16. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 44 / 116

a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d. Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) (preencher) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 12.2 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 45 / 116

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

12.8.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

12.8.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.8.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 12.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

12.8.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

12.8.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 46 / 116

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.15. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 47 / 116

12.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

Elaboração:

Dioclécio dos Reis
Chefe de Núcleo - NMP
Número funcional: 3042731
dioclecio.reis@sejus.es.gov.br

Renato Bergamin
Chefe de Núcleo - NENG
Número funcional: 3128997
renato.bergamin@sejus.es.gov.br

Chefia Imediata:

Ligia Lucena Lima
Gerente de Engenharia e Arquitetura - GEARE
Número funcional: 3549895
ligia.lima@sejus.es.gov.br

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 48 / 116

APÊNDICE A – EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 49 / 116

1.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 50 / 116

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 51 / 116

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC\ = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

1.3.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4. - Qualificação Técnica

1.3.11 - Capacidade Técnico-Operacional:

1.4.1.1 - Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, produtos de características semelhantes aos indicados no Termo de Referência, considerando-se as

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 52 / 116

parcelas de maior relevância técnica e financeira e quantitativos mínimos a seguir definidos:

1.4.1.2.1 Considera-se parcela de maior relevância e valor significativo os bens ou serviços conforme definidos na tabela a seguir:

QUALITICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	
Descrição dos Bens Ou Serviços	Quantitativo mínimo
FORNECIMENTO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	50

1.4.1.2.2 A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

1.4.1.2.3 Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 53 / 116

APÊNDICE B – CONDIÇÕES RELATIVAS AO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Para a contratação optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, amparado no art. 3º do Decreto Estadual nº 5354-R/2023, que se mostrou a opção mais eficiente para esta contratação no âmbito do Poder Executivo Estadual pelas razões abaixo expostas:

1. Possibilidade de obtenção de preços mais competitivos devido ao volume agregado de compras, economia de escala;
2. Agilidade nas aquisições,
3. Flexibilidade na entrega ao estar dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços,
4. Maior planejamento orçamentário.

2. DO PROCEDIMENTO DE IRP

2.1. Serão participantes do Registro de Preços os órgãos cuja manifestação de interesse foi devidamente aceita no procedimento público de Intenção de Registro de Preços realizado pela SEJUS no sistema SIGA, ou o que vier a substituí-lo.

2.2. É vedado ao órgão ou entidade participar de IRP para o mesmo objeto contemplado em ARP vigente da qual seja partícipe e na qual possua saldo para contratação, ou em IRP diversa para a qual já tenha informado seu quantitativo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

a) identificação da ARP de interesse;
b) indicação dos itens e respectivas quantidades;
c) endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
d) dados de contato do requerente;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 54 / 116

e) assinatura e identificação do subscritor; e

f) outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

a) Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item acima deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

b) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

c) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 55 / 116

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

a) O instrumento contratual de que trata o item acima deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

b) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere a alínea b do item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b do item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no edital.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 56 / 116

a) Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item acima deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 57 / 116

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
    a. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 58 / 116

que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;
2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;
3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e
2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 59 / 116

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

1. descumprir as condições da ARP;
2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 60 / 116

4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

1. por razões de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 61 / 116

APÊNDICE C – QUANTITATIVO PARA CADA ÓRGÃO

Item	Unid	Descrição	Lote	HEAC	SEJUS	Total	Valor Unitário	Valor total
1	GALAO 18 LITROS	ADITIVO PARA ARGAMASSA ADESIVO SINTETICO COMPATIVEL COM O CIMENTO PARA ARGAMAS-SAS, COM RENDIMENTO DE	LT 001	2	80	82	R$ 150,92	R$ 12.375,44
6	UNIDADE	ARGAMASSA PARA GRAUTEAMENTO PARA RECU-PERACAO ESTRUTURAL; CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	LT 001	2	300	302	R$ 48,40	R$ 14.616,80
18	SACO	CAL HIDRATADA; TIPO CH-III PARA MASSA DE AS-SENTAMENTO E REVESTIMENTO; 20KG	LT 001	3	1000	1003	R$ 17,40	R$ 17.452,20
TOTAL - GRUPO 01								**R$ 44.444,44**

Item	Unid	Descrição	Lote	HEAC	HESVV	HJSN	SEDU	SEJUS	SESA - HEMOES	Total	Valor Unitário	Valor total
22	UNIDADE	DISCO DE CORTE DE ACO E METAL 4" X 3/64" X 7/8" (115 X 1,0 X 22,2MM) MAX. 13.370 RPM, 80 M/S	LT 002	100	30	5	30	5000	5	5170	R$ 3,87	R$ 20.007,90
23	UNIDADE	DISCO DE CORTE DE ACO E METAL 7" X 1/16" X 7/8" (180 X 1,6 X 22,23MM) MAX. 8.500 RPM, 80 M/S	LT 002	100	30	5	0	5000	0	5135	R$ 7,64	R$ 39.231,40
24	UNIDADE	DISCO DE CORTE DE DIAMANTE PARA CONCRETO DE 115 MM, V MAX 80 M/S N MAX 13300 RPM, D 115 MM, D = 22.2	LT 002	100	30	5	30	2000	0	2165	R$ 16,94	R$ 36.675,10

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 62 / 116

25	UNIDADE	DISCO DE CORTE PARA ACO 115X1X22,23MM, DIAMETRO:115MM; ESPESSURA:1MM; DIAMETRO DO FURO: 22,23MM; IND	LT 002	100	30	5	30	1000	0	1165	R$ 5,39	R$ 6.279,35
26	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE PARA ACO E METAL 4" X 1/4 X 7/8 "(115 xc 6,0 x 22,23)	LT 002	100	30	5	30	1000	0	1165	R$ 7,10	R$ 8.271,50
27	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE PARA ACO E METAL 7" X 1/4 X 7/8"(178 x 6,5 x 22,2)	LT 002	100	30	5	0	2000	0	2135	R$ 18,14	R$ 38.728,90
28	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE REFRIGERADO A SECO TAMANHO 22,2 X 180 MM PARA MARMORE, GRANITO, CE	LT 002	100	30	5	0	1000	0	1135	R$ 69,22	R$ 78.564,70
TOTAL – GRUPO 02												**R$ 227.758,85**

Item	Unid	Descrição	Lote	HEAC	HESVV	HJSN	HSJC	SEDES	SEDU	SEJUS	SESA - HEMOES	SETADES	Total	Valor Unitário	Valor total
2	UNIDADE	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA/VASO SANITARIO	LT 003	100	100	5	50	15	50	1000	20	20	1360	R$ 24,68	R$ 33.564,80
8	UNIDADE	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, OVAL, LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM	LT 003	10	50	0	0	5	0	300	0	0	365	R$ 396,27	R$ 144.638,55
9	UNIDADE	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, OVAL, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL	LT 003	10	0	0	0	5	0	150	0	0	165	R$ 212,00	R$ 34.980,00
TOTAL GRUPO 03															**R$ 213.183,35**

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 63 / 116

Item	Unid	Descrição	Lote	HEAC	HESVV	HJSN	SEDU	SEJUS	SESA - HEMOES	SETADES	Total	Valor Unitário	Valor total
7	UNIDADE	ASSENTO SANITARIO; MODELO: CONVENCIONAL; MATERIAL: POLIPROPILENO; REVESTIMENTO: PLASTICO; COR: BRANC	LT 004	200	200	30	150	2000	52	150	2782	R$ 41,86	R$ 116.454,52
TOTAL GRUPO 04													**R$ 116.454,52**

Item	Unid	Descrição	Lote	HEAC	HESVV	HJSN	HSJC	SEDES	SEDU	SEJUS	SESA - HEMOES	SETADES	Total	Valor Unitário	Valor total
30	UNIDADE	ENGATE; MATERIAL: PVC; FLEXIVEL; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 40CM; MALHA INTERNA DE POLIESTER; UTILIZA	LT 005	50	50	0	50	0	100	1000	18	0	1268	R$ 6,10	R$ 7.734,80
38	UNIDADE	SIFAO DE PVC DIAMETRO 2"; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNID	LT 005	100	30	20	30	20	100	550	24	30	904	R$ 20,41	R$ 18.450,64
TOTAL GRUPO 05															**R$ 26.185,44**

Item	Unid	Descrição	Lote	SEJUS	Total	Valor Unitário	Valor total
10	PEÇA	BLOCO CERÂMICO VAZADO; LAJOTA; 19X19X9 CM	LT 006	20000	20000	R$ 0,50	R$ 10.000,00
11	UNIDADE	BLOCO CONCRETO; TIPO: ESTRUTURAL (NBR 6136/94); DIMENSOES (L X A X C): 14 X 19 X 39 CM; RESISTENCIA	LT 006	15000	15000	R$ 5,64	R$ 84.600,00

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 64 / 116

12	UNIDADE	BLOCO CONCRETO; TIPO: ESTRUTURAL (NBR 6136/94); DIMENSOES (L X A X C): 9 X 19 X 39 CM; RESISTENCIA C	LT 006	15000	15000	R$ 2,80	R$ 42.000,00
34	METRO CUBICO	PEDRA BRITADA N 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	LT 006	50	50	R$ 212,92	R$ 10.646,00
35	METRO CUBICO	PEDRA BRITADA N 1, (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	LT 006	125	125	R$ 167,92	R$ 20.990,00
36	METRO CUBICO	PEDRA BRITADA N 2, (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	LT 006	50	50	R$ 167,92	R$ 8.396,00
37	METRO CUBICO	PEDRA BRITADA N 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	LT 006	50	50	R$ 167,92	R$ 8.396,00
TOTAL – GRUPO 06							**R$ 185.028,00**

Item	Unid	Descrição	Lote	HEAC	HESVV	HJSN	HSJC	SEDES	SEDU	SEJUS	SESA - HEMOES	SETADES	Total	Valor Unitá-rio	Valor total
13	UNIDADE	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SO-BERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 10MM	LT 007	500	200	100	300	50	200	18500	0	30	19880	R$ 0,61	R$ 12.126,80
14	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	LT 007	1000	5000	100	300	50	200	18500	40	20	25210	R$ 0,37	R$ 9.327,70
15	UNIDADE	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SO-BERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 8MM	LT 007	1000	5000	0	400	50	300	11100	40	60	17950	R$ 0,41	R$ 7.359,50
TOTAL GRUPO 07															**R$ 28.814,00**

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 65 / 116

Item	Unid	Descrição	Lote	HEAC	HESVV	SEJUS	Total	Valor Unitário	Valor total
16	UNIDADE	CAIXA PARA DESCARGA PLASTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 09 LITROS.	LT 008	10	0	2000	2010	R$ 44,95	R$ 90.349,50
17	UNIDADE	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, (NBR 5688)	LT 008	5	100	185	290	R$ 46,55	R$ 13.499,50
TOTAL GRUPO 08									**R$ 103.849,00**

Item	Unid	Descrição	Lote	HEAC	HESVV	HJSN	SEDES	SEDU	SEJUS	SESA - HEMOES	SETADES	Total	Valor Unitário	Valor total
32	KIT	PECA COMPONENTE: KIT REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA DOCOL	LT 009	50	70	20	10	30	2000	18	50	2248	R$ 60,50	R$ 136.004,00
TOTAL GRUPO 09														**R$ 136.004,00**

Item	Unid	Descrição	Lote	HEAC	HJSN	SEDU	SEJUS	SESA - HEMOES	SETADES	Total	Valor Unitário	Valor total
3	METRO	ARAME RECOZIDO N 18 PARA AMARACAO DE TELA SOLDADA, D= 1,25 MM COM (0,01 KG/M)	LT 010	0	0	0	2000	0	0	2000	R$ 0,14	R$ 280,00
33	METRO QUADRADO	LONA PLASTICA PRETA 80 MICRAS	LT 010	3	50	80	2250	400	2000	4783	R$ 0,99	R$ 4.735,17

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 66 / 116

39	METRO QUADRADO	TELA SOLDADA EM ACO TIPO TELCON Q-138 P/ ARMADURA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: M2	LT 010	0	0	0	2250	0	0	2250	R$ 18,84	R$ 42.390,00
TOTAL – GRUPO 10												**R$ 47.405,17**

Item	Unid	Descrição	Lote	HEAC	HESVV	HJSN	HSJC	SEDU	SEJUS	SESA - HEMOES	SETADES	Total	Valor Unitário	Valor total
19	UNIDADE	CHUVEIRO COMUM DE PLASTICO, ELETRICO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (220 V)	LT 011	100	70	50	0	0	296	9	5	530	R$ 81,44	R$ 43.163,20
20	UNIDADE	CHUVEIRO TIPO COM REGISTRO, MODELO 4 POLEGADAS DE PVC COM BRACO E REGISTRO BITOLA 1/2- NAO E ELETRIC	LT 011	50	0	0	0	0	9250	0	0	9300	R$ 16,64	R$ 154.752,00
40	UNIDADE	TORNEIRA TIPO JARDIM DE PVC, DIAMETRO DE CONEXAO 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4, BICO PARA MANGUEIRA 2)	LT 011	30	50	30	10	50	11100	14	0	11284	R$ 15,30	R$ 172.645,20
TOTAL – GRUPO 11														**R$ 370.560,40**

Item	Unid	Descrição	Lote	HEAC	HJSN	HSJC	SEJUS	Total	Valor Unitário	Valor total
29	QUILOGRAMA	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM, TENSAO 20-30 V, RESISTENCIA A TRACAO 580 M	LT 012	3	20	1	10000	10024	R$ 28,33	R$ 283.979,92
TOTAL - GRUPO 12										**R$ 283.979,92**

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 67 / 116

Item	Unid	Descrição	Lote	HEAC	SEJUS	Total	Valor Unitário	Valor total
31	QUILO-GRAMA	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MUL-TIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	LT 013	3	1000	1003	R$ 43,79	R$ 43.921,37
TOTAL – GRUPO 13						**R$ 43.921,37**		

Item	Unid	Descrição	Lote	SEJUS	Total	Valor Uni-tário	Valor total
4	METRO CUBICO	AREIA LAVADA; GRANULOMETRIA FINA; UNIFORME NATURAL; SILI-COQUARTZOZA; ISENTA DE IMPURE-ZAS E OUTROS MA	LT 014	50	50	R$ 172,08	R$ 8.604,00
5	METRO CUBICO	AREIA; LAVADA; MEDIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CUBICO.	LT 014	200	200	R$ 136,67	R$ 27.334,00
TOTAL – GRUPO 14							**R$ 35.938,00**

Item	Unid	Descrição	Lote	HEAC	HJSN	SEJUS	Total	Valor Unitário	Valor total
21	UNIDADE	CIMENTO PORTLAND CPIII ACON-DICIONADA EM SACOS DE 50 KG.	LT 015	2	5	3000	3007	R$ 27,50	R$ 82.692,50
TOTAL – GRUPO 15									**R$ 82.692,50**

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 68 / 116

APÊNDICE D – LOCAIS DE ENTREGA

SIGLA	NOME ÓRGÃO	ENDEREÇO
HEAC	HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLINICA	Rod. Governador Jose Sette, Km, 6,5, Tucum, Alameda Élcio Alvares, S/N, Cariacica/ES. CEP: 29.152-500
HESVV	HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA	AV: Anézio José Simões 76 - São Torquato - Vila Velha - ES CEP: 29.114-350. Ponto de referência Antigo Hospital dos Ferroviários.
HJSN	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	R. Dr. Hugo Lopes Nale, 319 - Centro, Baixo Guandu - ES, 29730-000
HSJC	HOSPITAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO	Rua Vitalino José de Lima, 219, Centro, São José do Calçado. ES. CEP: 29.470-000
SEDES	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	Palácio da Fonte Grande - R. Sete de Setembro, 362 - 7º/8º/9º Andar - Centro, Vitória - ES, 29015-000
SEDU	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Almoxarifado da SEDU localizado na Av. Cesar Hilal 1111, Sta. Lúcia - Vitória ES, CEP 29.056-085
SEJUS	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	Almoxarifado da GEARE, localizado na Rua Cléria Patrocínio Pimentel, s/n.º, Bairro Cabral, no município de Viana – ES – CEP 29130-053 (Complexo Penitenciário de Viana – CPV),
SESA - HEMOES	HEMOCENTRO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO / HEMONUCLEOS - HEMOES	Av. Mal. Campos, 1468 - Maruípe, Vitória - ES, 29047-105
SETADES	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Rua Dr. João Carlos Souza, nº 107, Ed. Green Tower - Barro Vermelho. CEP: 29.057-530 - Vitória / ES. 8º Andar Sala 801

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 69 / 116

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LIGIA LUCENA LIMA
GERENTE QCE-03
GEARE - SEJUS - GOVES
assinado em 14/02/2025 11:23:49 -03:00

DIOCLECIO DOS REIS
CHEFE NUCLEO QCE-04
GEARE - SEJUS - GOVES
assinado em 14/02/2025 11:04:32 -03:00

RENATO BERGAMIN
CHEFE NUCLEO QCE-04
NENG - SEJUS - GOVES
assinado em 14/02/2025 10:42:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/02/2025 11:23:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LAILA FREITAS COIMBRA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GEARE - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K34CH1

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 70 / 116

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREA REQUISITANTE: Gerência de Engenharia e Arquitetura/Subsecretaria de Estado de Infraestrutura e Tecnologia.

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente documento tem o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação/aquisição pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que irão subsidiar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS/ES tem entre suas atribuições a coordenação, articulação, planejamento, implantação e o controle da Política Penitenciaria Estadual. Compete a Gerência de Engenharia e Arquitetura, projetar, planejar, implantar, monitorar e avaliar, fiscalizar as ações e atividades de construção, reforma, ampliação, regularização, licenciamento e manutenção predial e demais serviços de engenharia.

Neste sentido, a necessidade de aquisição de materiais de depósito para manutenção preventiva e corretiva nas unidades prisionais geridas pela SEJUS é imperiosa. Considerando que atualmente o sistema prisional conta com trinta e sete Unidades Prisionais com idade aparente que variam entre 12 a 45 anos e que apresentam alto grau

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 71 / 116

de desgaste, visto o clima da região do Espirito Santo ser na maior parte do ano com temperaturas que ultrapassam 30ºC, o que acelera o desgaste da vida útil destes sistemas.

Diante o exposto a SEJUS realiza ações que visam proporcionar melhores condições à Pessoa Privada de Liberdade e aos Policiais Penais que trabalham nessas instalações. Além disso, as edificações em questão apresentam diversas complexidades, que vão desde o perfil dos usuários até o tempo de uso dos prédios, o que acelera significativamente a deterioração dos seus sistemas. Ademais, a SEJUS também possui sedes administrativas que como toda edificação carece de manutenções preventivas, preditivas e corretivas, de forma regular e permanente, visando fornecer condições dignas de trabalho e segurança aos seus servidores e demais usuários das instalações.

Verifica-se também a necessidade de atendimento a demandas externas, visto que o sistema prisional é acompanhado por diversas entidades judiciárias, de controle interno, externo e social, dentre elas, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretarias Municipais de Meio Ambiente, entre outras, que constantemente requisitam melhorias nas condições e na infraestrutura das edificações prisionais.

Importante salientar que alguns tipos de serviços, pelo baixo grau de complexidade, são realizados com apoio da mão de obra dos presos que participam do Projeto “Manutenção da Vida” e outros, além de que esta Secretaria possui em sua composição organizacional o Núcleo de Manutenção Predial (NMP), fazendo-se necessária a aquisição dos materiais a serem utilizados.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 72 / 116

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual - Exercício de 2025, no item "Registro de Preços – Material de Construção", que pode ser verificado através do endereço eletrônico *https://sejus.es.gov.br/GrupodeArquivos/plano-anual-de-contratacoes*.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços objeto desta contratação são classificados como comuns que de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, são aqueles que os "padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", atendidas por ampla gama de fornecedores.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2024.

DOS REQUISITOS

Os materiais de depósito devem atender aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança e as normas técnicas aplicáveis aos objetos divulgadas por órgãos oficiais competentes;

O prazo de validade dos materiais deve ser compatível com a efetiva utilização e com as normas vigentes;

Os materiais entregues devem ser novos e embalados em recipientes originalmente fabricados, afim de serem armazenados na base de forma correta;

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura sejam entregues com defeito, danificados (inclusive

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 73 / 116

durante o transporte descarga do material por parte da empresa), ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, semelhantes ou superiores desde que haja aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

A contratada deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, através de Ordens de Fornecimento, no Almoxarifado da Gerência de Engenharia e Arquitetura localizada no Complexo de Viana cumprindo os prazos estabelecidos no instrumento de contratação;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos com transporte, carga e descarga do material até o ponto de entrega, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 74 / 116

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em decorrência de o objeto não possuir quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, assim como não exigem a junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a experiência de licitações anteriores do mesmo objeto, em que não foi permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, foi bem-sucedida e competitiva, a exemplo do Pregão PE 015/2023 (2022-ZC492).

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, modo de disputa aberto e fechado.

A justificativa para adoção do referido critério fundamenta-se em:

Transparência e competitividade: o modo de disputa aberto permite que todos os licitantes conheçam as ofertas apresentadas, garantindo a transparência do processo e a competitividade entre os participantes. Isso é crucial para assegurar que o processo seja conduzido de maneira justa e que as melhores propostas possam ser identificadas.

Eficiência e melhoria das propostas: a combinação dos modos de disputa aberto e fechado permite que, em uma primeira fase, os licitantes tenham a oportunidade de ajustar suas propostas com base na concorrência (disputa aberta), seguido por uma fase fechada, onde as melhores ofertas podem ser confirmadas sem influências externas. Isso resultará numa maior eficiência do processo e pode levar à apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Obrigatoriamente, o proponente deverá oferecer proposta para a integralidade do quantitativo previsto de bens ou serviços.

Com relação a qualificação técnica, será exigido a comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, produtos de características semelhantes aos indicados no Termo de Referência.

A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 75 / 116

Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços

DA GARANTIA

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

Os materiais de depósito devem ser fornecidos por fabricantes que possuem selos de qualidade emitidas por instituições públicas ou privadas de controle de qualidade e atender os requisitos das Normas Brasileira (NBRs). Na ausência destes requisitos serão solicitadas as substituições das marcas por outra que atenda tal especificação.

DA SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade passa por três principais pilares para sua sustentação, o ambiental, social e o econômico, sendo assim, para esta contratação, procura-se, em atendimento ao princípio licitatório disposto no artigo 5º da Lei. 14.133, o desenvolvimento nacional sustentável, com a contratação de empresas em âmbito nacional com capacidade para atender à necessidade do órgão.

Considerando a boa prática de sustentabilidade, foi observado a real necessidade da aquisição e a sua quantificação para que a demanda seja atendida, porém sem excedentes.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 76 / 116

Outrossim, no que se refere ao pilar social e econômico, contratar empresas locais fomenta o desenvolvimento local, o que atinge certamente os objetivos socioeconômicos de sustentabilidade.

Ademais, naquilo que couber, devem ser atendidas as exigências presentes no Plano de Logística Sustentável do DNIT e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da AGU".

As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº 14.133, de 2021, tem relação com o ODS 12 – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.”. Ademais, esta Nova Lei Geral de Licitações e Contratos traz o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório. Em reforço a essa diretriz, a Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos nela estabelecidos.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Item 2 – Anel de Vedação.

Item 7 - Assento sanitário de plástico.

Item 16 – Caixa para descarga plástica.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 77 / 116

Item 20 – Chuveiro de parede.

Itens 22 a 28 – Discos de Corte.

Item 32 – Kit reparo válvula DOCOL.

Item 33 – Lona.

Item 40 – Torneira tipo Jardim.

As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Governador Bley, 236, Centro, 29.010-150, Vitória - ES, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item 2: compatibilidade com os vasos sanitários universais, através da instalação do item em campo;

Item 7: compatibilidade com os vasos sanitários universais e de sua qualidade, sendo verificado a estrutura do assento na área inferior e a qualidade dos parafusos de plástico que compõe o kit;

Item 16: verificar capacidade e resistência da corda;

Item 20: instalação em local para testes quanto a sua estanqueidade;

Itens 22 e 28: Verificação das medidas e rotações;

Item 32: verificação da compatibilidade com as válvulas utilizadas pela manutenção;

Item 33: qualidade da lona, a partir da análise de sua resistência ao seu manuseada;

Item 40: instalação em local para testes quanto a sua estanqueidade;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 78 / 116

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo e das amostras, se for o caso e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

As justificativas para a solicitação de amostras são as seguintes:

Garantia de Conformidade com as Especificações Técnicas: A apresentação de amostras permite verificar se os materiais ofertados estão em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no edital, como dimensões, resistência, durabilidade e acabamento.

Evitar Aquisição de Materiais Inadequados ou de Qualidade Inferior: a análise prévia das amostras reduz o risco de aquisição de materiais que não atendam aos padrões mínimos de qualidade, evitando prejuízos financeiros e retrabalho.

Avaliação da Compatibilidade com Outras Estruturas ou Sistemas: certos materiais de construção precisam ser testados para garantir compatibilidade com estruturas existentes ou com outros materiais que serão utilizados no projeto.

Transparência e Igualdade de Condições: a exigência de amostras assegura que todos os licitantes sejam avaliados com base em critérios objetivos e consistentes, promovendo a transparência no processo licitatório.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 79 / 116

DO TERMO DE CONTRATO

As contratações advindas da Ata de Registro de Preços a ser celebrada serão formalizadas mediante Ordens de Fornecimento com prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e do art. 32 do Decreto nº 5354-R/2023 2023, a Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, contato a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

Para a contratação optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, amparada no art. 3º do Decreto Estadual nº 5354-R/2023, que se mostrou a opção mais eficiente para esta contratação no âmbito do Poder Executivo Estadual pelas razões abaixo expostas:

- Possibilidade de obtenção de preços mais competitivos devido ao volume agregado de compras, economia de escala;
- Agilidade nas aquisições,
- Flexibilidade na entrega ao estar dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços,
- Maior planejamento orçamentário.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para alguns itens, esta SEJUS possuía histórico de aquisição, visto que foram englobados em Ata de Registro de Preço anterior que não está mais vigente. Dessa forma, foi utilizado como base para o quantitativo estipulado neste Documento de Formalização de Demanda, o Histórico de quantitativo existente no Termo de Referência nº 044/023 acostado ao processo E-DOCS nº 2022-ZC492.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 80 / 116

Para os itens que esta Secretaria não possuía histórico foi realizado levantamento nas Unidades Prisionais e sedes administrativas para verificar a demanda e consequentemente estimar o quantitativo que será necessário para futura aquisição.

Para o levantamento foi considerado quantidade de previsão para 12 (doze) meses de consumo, conforme tabela abaixo:

Item	Código/ Fonte	INSUMO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Und.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Unitário	Preço Total
1	MERCADO - 01 (COTAÇÃO)	ADITIVO PARA ARGAMASSA ADESIVO SINTÉTICO COMPATÍVEL COM O CIMENTO PARA ARGAMASSAS, COM RENDIMENTO DE 400 A 450 ML PARA CADA 1CM DE ESPESSURA DE ARGAMASSAS, COM CARACTERISTICAS DE AUMENTO DE ADERENCIA, FACILIDADE DE APLICAÇÃO, PLASTICIDADE, AUMENTO DA RESISTENCIA, CONFORME MODELO SIKA CHAPISCO PLUS OU MARCA SIMILAR QUE TENHA A MESMA CARACTERISTICA DO PRODUTO OU SUPERIOR	Galão de 18 L	1	80	R$ 150,92	R$ 12.073,60
2	LABOR - 064709	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA/VASO SANITÁRIO	Und.	1	1000	R$ 24,68	R$ 24.680,00
3	LABOR - 027010	ARAME RECOZIDO N° 18 PARA AMARRAÇÃO DE TELA SOLDADA, D= 1,25 MM COM (0,01 KG/M)	m	1	2000	R$ 0,14	R$ 280,00
4	LABOR - 020578	AREIA LAVADA; GRANULOMETRIA FINA; COR CLARA; UNIFORME NATURAL; SILICOQUARTZOZA; ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS COMO ARGILA, SUBSTANCIA ORGANICAS OU TERROSAS	m³	1	50	R$ 172,08	R$ 8.604,00
5	LABOR - 020503	AREIA LAVADA; GRANULOMETRIA MEDIA; APLICACAO: PARA REBOCO E ASSENTAMENTO DETIJOLOS; COR CLARA; UNIFORME NATURAL; SILICOQUARTZOZA; ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS COMO ARGILA, SUBSTANCIA ORGANICAS OU TERROSAS	m³	1	200	R$ 136,67	R$ 27.334,00
6	SINAPI - 00000134	ARGAMASSA PARA GRAUTEAMENTO TIPO SIKA GROUT , PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	saco 20 kg	1	300	R$ 48,40	R$ 14.520,00
7	SINAPI - 00000377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, UNIVERSAL, FORMATO OVAL, TIPO CONVENCIONAL	Und.	1	2000	R$ 41,86	R$ 83.720,00
8	SINAPI - 00010422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, OVAL, LOUÇA BRANCA, SIFÃO APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	Und.	1	300	R$ 396,27	R$ 118.881,00
9	SINAPI - 00010420	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, SIFÃO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Und.	1	150	R$ 212,00	R$ 31.800,00
10	SINAPI - 00007271	BLOCO CERÂMICO/ TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 (LXAXC)	Und.	1	20000	R$ 0,50	R$ 10.000,00
11	SINAPI - 00037107	BLOCO CONCRETO; TIPO: ESTRUTURAL (NBR 6136/94); DIMENSOES (L X A X C): 14 X 19 X 39 CM; RESISTENCIA COMPRESSAO: 16 MPA; FUNDO: COM FUNDO; COR: NATURAL;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	Und.	1	15000	R$ 5,64	R$ 84.600,00
12	SINAPI - 00025071	BLOCO CONCRETO; TIPO: ESTRUTURAL (NBR 6136/94); DIMENSOES (L X A X C): 9 X 19 X 39 CM; RESISTENCIA COMPRESSAO: 12 MPA; FUNDO: COM FUNDO; COR: NATURAL; PESO: 8,6 KG;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	Und.	1	15000	R$ 2,80	R$ 42.000,00
13	SINAPI - 00007568	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 10MM	Und.	1	18500	R$ 0,61	R$ 11.285,00
14	LABOR - 026664	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 6MM	Und.	1	18500	R$ 0,37	R$ 6.845,00
15	SINAPI - 00007583	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 8MM	Und.	1	11100	R$ 0,41	R$ 4.551,00
16	SINAPI - 00001030	CAIXA PARA DESCARGA PLASTICA PARA BACIA/VASO SANITÁRIO, EXTERNA, CAPACIDADE DE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON	Und.	1	2000	R$ 44,95	R$ 89.900,00
17	SINAPI - 00011712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	Und.	1	185	R$ 46,55	R$ 8.611,75
18	LABOR - 020505	CAL HIDRATADO PARA ARGAMASSA CH III	SACO DE 20 KG	1	1000	R$ 17,40	R$ 17.400,00
19	SINAPI - 00001368	CHUVEIRO COMUM DE PLÁSTICO BRANCO, ELETRICO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (220 V)	Und.	1	296	R$ 81,44	R$ 24.106,24
20	LABOR - 065526	CHUVEIRO DE PAREDE, MODELO DE 4" PVC COM BRAÇO E REGISTRO BRANCO, BITOLA DE 1/2	Und.	1	9250	R$ 16,64	R$ 153.920,00
21	LABOR - 020508	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO, CP III, 40 MPA, FABRICADO CONFORME NBR 11578, SACO DE 50 KG	Saco de 50 kg	1	3000	R$ 27,50	R$ 82.500,00
22	MERCADO - 08 (COTAÇÃO)	DISCO DE CORTE DE AÇO E METAL 4" X 3/64" X 7/8" (115 X 1,0 X 22,2MM) MAX. 13.370 RPM, 80 M/S	Unid.	1	5000	R$ 3,87	R$ 19.350,00
23	MERCADO - 07 (COTAÇÃO)	DISCO DE CORTE DE AÇO E METAL 7" X 1/16" X 7/8" (180 X 1,6 X 22,23MM) MAX. 8.500 RPM, 80 M/S	Unid.	1	5000	R$ 7,64	R$ 38.200,00
24	MERCADO - 02 (COTAÇÃO)	DISCO DE CORTE DE DIAMANTE PARA CONCRETO DE 115 MM, V MAX 80 M/S N MAX 13300 RPM, D 115 MM, D = 22.2 MM	Unid.	1	2000	R$ 16,94	R$ 33.880,00

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 81 / 116

25	MERCADO - 03 (COTAÇÃO)	DISCO DE CORTE PARA AÇO, ALUMINIO, PVC E INOX, NAS MEDIDAS 115 X 1,00 X 22,23 MM	Unid.	1	1000	R$	5,39	R$	5.390,00
26	MERCADO - 05 (COTAÇÃO)	DISCO DE DESBASTE PARA AÇO E METAL 4" X 1/4 X 7/8 "(115 xc 6,0 x 22,23)	Unid.	1	1000	R$	7,10	R$	7.100,00
27	MERCADO - 04 (COTAÇÃO)	DISCO DE DESBASTE PARA AÇO E METAL 7" X 1/4 X 7/8 "(178 xc 6,5 x 22,2)	Unid.	1	2000	R$	18,14	R$	36.280,00
28	MERCADO - 06 (COTAÇÃO)	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE REFRIGERADO A SECO TAMANHO 22,2 X 180 MM PARA MÁRMORE, GRANITO, CERAMICA E CONCRETO	Unid.	1	1000	R$	69,22	R$	69.220,00
29	SINAPI - 00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM, TENSÃO 20-30 V, RESISTENCIA A TRAÇÃO 580 MPA, LIMITE ELÁSTICO 480 MPA, MARCA MAGMA OU SIMILAR	Kg	1	10000	R$	28,33	R$	283.300,00
30	SINAPI - 00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	Unid.	1	1000	R$	6,10	R$	6.100,00
31	SINAPI - 00004229	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICAÇÕES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	Kg	1	1000	R$	43,79	R$	43.790,00
32	LABOR - 069753	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PARA DOCOL	Unid.	1	2000	R$	60,50	R$	121.000,00
33	LABOR - 024116	LONA; MATERIAL: PLASTICO; COR: PRETA; ABERTURA: 80 MICRAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	1	2250	R$	0,99	R$	2.227,50
34	LABOR - 020522	PEDRA BRITADA N 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	m³	1	50	R$	212,92	R$	10.646,00
35	LABOR - 020517	PEDRA BRITADA N 1, (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	m³	1	125	R$	167,92	R$	20.990,00
36	LABOR - 020518	PEDRA BRITADA N 2, (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	m³	1	50	R$	167,92	R$	8.396,00
37	LABOR - 020519	PEDRA BRITADA N 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	m³	1	50	R$	167,92	R$	8.396,00
38	LABOR - 064515	SIFAO DE PVC DIAMETRO 2"; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNID	un	1	550	R$	20,41	R$	11.225,50
39	LABOR - 021543	TELA SOLDADA EM AÇO TIPO TELCON Q-138 P/ ARMADURA (2,20KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 4,2MM, LARGURA 2,45, ESPACAMENTO DA MALHA 10 X 10 CM	m²	1	2250	R$	18,84	R$	42.390,00
40	SINAPI - 00011831	TORNEIRA TIPO JARDIM DE PVC, DIAMETRO DE CONEXÃO 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4, PRETA, BICO PARA MANGUEIRA	Und.	1	11100	R$	15,30	R$	169.830,00
		TOTAL						R$	1.795.322,59

Ademais, a planilha de memória de cálculo do quantitativo segue no anexo deste documento.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 82 / 116

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Depreende-se que a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo se constitui em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, havendo assim, uma gama de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a seres adquiridos, conforme requisitos estabelecidos neste documento e no Termo de Referência.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado máximo para a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de depósito é de R$ 1.795.322,59 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Os preços unitários dos materiais foram extraídos das tabelas de preços referenciais de insumos disponibilizados pelo LABOR/UFES/DER, SINAPI e o TCPOWeb da editora Pini, data base de junho de 2024. A adoção desta metodologia e a legalidade para a utilização desses preços destas bases, foram de acordo com o que disciplina o Tribunal de contas conforme a Resolução n° 366/2022 relativa a metodologia para análise de preços nas fiscalizações de obras e serviços:

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 83 / 116

Art. 3º. Os preços referenciais utilizados por este Tribunal para a elaboração de orçamentos paradigmas de obras e serviços de engenharia serão obtidos por meio das seguintes Tabelas de Preços:

III - Demais obras:

a) Laboratório de Orçamentos (Labor) do Instituto de Tecnologia da Universidade Federal do Espírito Santo (Itufes) ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi - ES), mantido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

b) Tabela de Composições de Preços para Orçamento (TCPO-ES) da Editora Pini.

Com relação aos itens que não estavam disponíveis nestes instrumentos mencionados, foram realizadas a pesquisas de mercado adotando-se a metodologia da média de três orçamentos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada envolve a aquisição de materiais de depósito destinados a manutenção predial, para atender as demandas desta SEJUS, por meio da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, a fim de proporcionar melhorias nas dependências das sedes administrativas e nas Unidades Prisionais.

Optou-se pela contratação na modalidade de Registro de Preços uma vez que possibilita economia de recursos públicos, agilidade nas aquisições, flexibilidade na entrega ao estar dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e maior planejamento orçamentário.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando os tipos de materiais de construção necessários para atendimento das unidades prisionais e administrativas, este processo será para apenas registro de preços de materiais de depósito.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 84 / 116

Visando atender ao princípio do parcelamento, conforme previsto nos artigos 40 e 47 da lei nº 14.133/2021, os itens serão divididos em grupo, visando maior disputa e economia para a administração pública, conforme abaixo:

Grupo 1 - Argamassas, Aditivos e Insumos: itens 1, 6, 18;

Grupo 2 – Metais para corte e desbaste: itens 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28;

Grupo 3 – Elementos de vedação e montagem sanitária: itens 2, 7, 8, 9, 30 e 38;

Grupo 4 – Blocos e Pedras: itens 10, 11, 12, 34, 35, 36 e 37;

Grupo 5 – Acessórios e componentes de montagem: itens 13, 14, 15, 16, 17 e 32;

Grupo 6 – Telas e Lonas: itens 3, 33 e 39;

Grupo 7 – Torneiras, Chuveiros e Conexões Hidráulicas: itens 19, 20 e 40;

Grupo 8 – Lubrificação e Soldagem: itens 29 e 31;

Grupo 9 – Areias: itens 4 e 5;

Grupo 10 – Cimento: item 21;

A segmentação por afinidade técnica permite que os editais sejam mais objetivos e claros, favorecendo uma competição justa entre fornecedores especializados para cada grupo. Isso promove maior segurança jurídica e eficiência administrativa no processo de contratação.

Cada grupo reflete uma categoria de produtos com características específicas. Isso permite a seleção de fornecedores que possuam expertise em atender as demandas de cada grupo, assegurando a qualidade dos itens fornecidos.

Ao agrupar itens de uso similar, a logística de transporte e armazenamento é simplificada, reduzindo custos operacionais e o risco de danos aos materiais.

A divisão em grupos visa assegurar a compatibilidade entre os itens fornecidos. Como exemplo, no Grupo 3, a estrutura do agrupamento garante que o assento sanitário seja compatível com a bacia sanitária. Tal medida evita que esses materiais sejam adquiridos de fornecedores diferentes, minimizando o risco de incompatibilidades entre os itens fornecidos.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 85 / 116

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais de depósito, pretende-se mitigar as demandas referentes a este tipo de serviço de manutenção, objetivando a preservação da integridade do patrimônio público, dos servidores, internos e demais pessoas que utilizam o espaço;

Desta forma, contribuirá para que a SEJUS cumpra com sua missão institucional, com eficiência e eficácia, proporcionando à pessoa privada de liberdade condições dignas, além de promover maior segurança para os servidores e à sociedade.

Visa-se, também, a utilização dos recursos humanos do "Projeto Manutenção da Vida", contribuindo para a ressocialização da pessoa privada à liberdade, e consequentemente a otimizando de recursos financeiros.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a SEJUS deverá verificar se tem espaço de armazenamento no almoxarifado para organização dos materiais a serem adquiridos, visto que todos serão recebidos na base do Núcleo de Manutenção Predial – NMP, em Viana e na base da manutenção localizada na Penitenciária Regional de Linhares (PRL), após direcionados às Unidades Prisionais e sedes administrativas, de acordo com a demanda.

XI – CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, visto que os materiais de depósito adquiridos serão utilizados pela equipe do Núcleo de Manutenção Predial – NMP com o apoio da mão de obra dos internos através do projeto “Manutenção da Vida”, para execução das atividades necessárias aos reparos. Serão abertos outros processos independentes de outros tipos de materiais de construção, no entanto não dependerão um do outro para ser possível executar os serviços.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 86 / 116

A confecção de materiais de depósito pode gerar vários impactos ambientais, dentre eles podemos mencionar: a extração de matérias-primas, como areia, argila, pedras e metais, pode causar degradação ambiental, como a destruição de habitats naturais e a poluição da água e do solo; a produção de materiais de construção, como cimento e aço, requer grandes quantidades de energia. Muitas vezes, essa energia vem de fontes não renováveis, contribuindo para as emissões de gases de efeito estufa, a fabricação de materiais, especialmente cimento e vidro, pode liberar poluentes atmosféricos, como dióxido de enxofre e óxidos de nitrogênio, que são prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, a Secretaria deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados. Nesse contexto, a SEJUS conta com algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, que é fundamental para reduzir o impacto ambiental, além de que é possível promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário, dentre outras práticas.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível a realização de licitação para aquisição de Materiais de Depósito visando assim atender às necessidades das manutenções nas Unidades Prisionais e Sedes Administrativas desta SEJUS.

Optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, amparada no art. 3º do Decreto Estadual nº 5354-R/2023, que se mostrou a opção mais eficiente para esta contratação no âmbito do Poder Executivo Estadual visto que possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos, através da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos, maximizando o resultado obtido com os recursos destinados à essa aplicação.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 87 / 116

A manutenção regular das estruturas físicas é essencial para garantir a conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Assim, a aquisição de materiais de qualidade é essencial para assegurar a integridade das edificações e a segurança dos ocupantes, prevenindo acidentes e danos materiais, assegurando a durabilidade, segurança das instalações, além de contribuir para a preservação do patrimônio público, o aumento da vida útil dos equipamentos ali instalados e proporcionar um ambiente adequado para o cumprimento das atividades institucionais.

O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

XIV – ANÁLISE DE RISCOS

R01 - Gestão Contratual conduzida sem estabelecimento de processo de trabalho padronizado					
Probabilidade de Ocorrência:	[x] 1	[ ] 2	[ ] 3	[ ] 4	[ ] 5
Impacto:	[ ] 1	[ ] 2	[ ] 3	[ ] 4	[x] 5
Nível de Risco (P x I): Mé´dio	**Fase:** Govérnança				
ID	**Eventos de Risco**				
01	Erros é omisso˜és por parté dos divérsos atorés énvolvidos na éxécuça˜o do procésso dé gésta˜o do contrato (planéjaménto da contrataça˜o é séléça˜o do fornécédor)				
ID	**Consequência**				
01	Obténça˜o dé soluça˜o cujos résultados na˜o aténdém a`s nécéssidadés qué originaram a contrataça˜o ou na˜o obténça˜o da soluça˜o				
Ações Preventivas				**Responsável**	
Obsérvar, duranté a conduça˜o da fasé intérna, os procédiméntos éstabélécidos na Norma dé Procédiméntо SCL aplica´vél ao caso, bém como utilizaça˜o dé minutas padronizadas péla PGE é as Résoluço˜és émitidas péla SECONT.				Agénté dé Contrataça˜o	
Ações Contingenciais				**Responsável**	

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 88 / 116

Elaboraça˜o dé instruméntos dé controlé qué pérmitam a manuténça˜o do contrato sém préjuí´zos ao éra´rio.	Equipé dé Gésta˜o é Fiscalizaça˜o
Révogaça˜o do cértamé licitato´rio	SIT

R02 – Responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade					
Probabilidade de Ocorrência:	[x] 1	[ ] 2	[ ] 3	[ ] 4	[ ] 5
Impacto:	[ ] 1	[x] 2	[ ] 3	[ ] 4	[ ] 5
Nível de Risco (P x I): Baixo	**Fase:** Planéjaménto				
ID	**Eventos de Risco**				
02	Espécificaço˜és incomplétas ou com réquisitos irrélévantés ou indévidaménté réstritivos.				
ID	**Consequência**				
02	Indéfiniça˜o do objéto é dificuldadé dé obténça˜o da soluça˜o nécéssa´ria ao aténdiménto da nécéssidadé ou diminuiça˜o da compétiça˜o é auménto dos custos.				
Ações Preventivas				**Responsável**	
Réalizar capacitaça˜o dé sérvidorés na élaboraça˜o dé planéjaménto dé contataço˜és désté tipo dé objéto.				GEARE	
Mapéaménto das compétências, habilidadés é atitudés.				GEARE	
Réalizar busca no mércado das soluço˜és éxisténtés é da sua forma dé contataça˜o.				GEARE	
Ações Contingenciais				**Responsável**	
Réalizar révisa˜o téo´rica das contataço˜és réalizadas por outros o´rga˜os da Administraça˜o Pu´blica.				GEARE	
Cancélaménto dé contrato é réalizaça˜o dé nova solicitaça˜o da démanda.				SIT	

R03 – Inexistência de Análise de Risco					
Probabilidade de Ocorrência:	[ ] 1	[X] 2	[ ] 3	[ ] 4	[ ] 5
Impacto:	[ ] 1	[ ] 2	[ ] 3	[X] 4	[ ] 5
Nível de Risco (P x I): Mé´dio	**Fase:** Planéjaménto				
ID	**Eventos de Risco**				
03	Contratos com modélos inadéquados				
ID	**Consequência**				
03	Na˜o récébiménto do objéto qué satisfaz a`s nécéssidadés qué originaram a contataça˜o é déspérdí´cio dé récursos pu´blicos.				

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 89 / 116

Ações Preventivas	Responsável
Estabélécér réquisitos claros é objétivos para o objéto, com padro˜és é ní´véis dé désémpénho passí´véis dé ménsuraça˜o, com cértificaço˜és réconhécidas ém ní´vél nacional/mundial.	GEARE
Ações Contingenciais	**Responsável**
Cancélaménto dé contrato é résponsabilizaça˜o dos agéntés pu´blicos qué déram causa a` contataça˜o inéficiénté/dano ao éra´rio.	SIT

R04 – Termo de Referência incompleto ou inconsistente					
Probabilidade de Ocorrência:	[x] 1	[ ] 2	[ ] 3	[ ] 4	[ ] 5
Impacto:	[ ] 1	[ ] 2	[ ] 3	[ ] 4	[x] 5
Nível de Risco (P x I): Mé´dio	**Fase:** Térmo dé Référénčia				
ID	**Eventos de Risco**				
04	Térmo dé Référénčia cujo contéu´do na˜o pérmité sélécionar a proposta mais vantajosa para a Administraça˜o ou contrato sém mécanismos adéquados para a gésta˜o contratual.				
ID	**Consequência**				
04	Déspérdí´cio dé récursos pu´blicos é/ou inéficiénčia dos sérviços préstados.				
Ações Preventivas				**Responsável**	
Estabélécér mécanismos para vérificar préviaménté a` réalizaça˜o dos cértamés quais fornécédorés aténdém o objéto délinéado no Térmo dé Référénčia.				GEARE	
Compor équipé multidisciplinar para o planéjaménto da contataça˜o.				SIT	
Ações Contingenciais				**Responsável**	
Elaborar instruméntos dé controlé qué pérmitam a manuténça˜o do contrato sém préjuí´zo ao éra´rio.				Equipé dé Gésta˜o é Fiscalizaça˜o	

R05 – Método subjetivo (ou ausência de método) para quantificar a demanda					
Probabilidade de Ocorrência:	[x] 1	[ ] 2	[ ] 3	[ ] 4	[ ] 5
Impacto:	[ ] 1	[ ] 2	[ ] 3	[ ] 4	[x] 5
Nível de Risco (P x I): Mé´dio	**Fase:** Térmo dé Référénčia				
ID	**Eventos de Risco**				

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 90 / 116

05	Divérgéñcias com a contratada sobré a quantidadé démandada (é éxécutada)	
ID	**Consequência**	
05	Paralisaça˜o da éxécuça˜o contratual ou pagaménto por démandas na˜o éntrégués	
Ações Preventivas		**Responsável**
Estabélécér Instruménto dé Médiça˜o dé Résultado (IMR) com crité´rios claros é objétivos para apuraça˜o dos valorés médidos.		GEARE
Elaborar cronogramas é planos dé fiscalizaça˜o para possibilitar o acompanhaménto contí´nuo da démanda.		Equipé dé Gésta˜o é Fiscalizaça˜o
Ações Contingenciais		**Responsável**
Elaborar instruméntos dé controlé qué pérmitam a manuténça˜o do contrato sém préjuí´zo ao éra´rio.		Equipé dé Gésta˜o é Fiscalizaça˜o

R06 – Contratação sem justificativa clara do preço					
Probabilidade de Ocorrência:	[x] 1	[ ] 2	[ ] 3	[ ] 4	[ ] 5
Impacto:	[ ] 1	[ ] 2	[ ] 3	[ ] 4	[x] 5
Nível de Risco (P x I): Mé´dio	**Fase:** Térmo dé Référénçia				
ID	**Eventos de Risco**				
06	Impossibilidadé dé détérminar sé o préço éstimado/ contratado é´ corrénté no mércado.				
ID	**Consequência**				
06	Contataça˜o por valorés acima do mércado é dificuldadé dé justificar o valor contratado quando quéstionado por partés intéréssadas.				
Ações Preventivas				**Responsável**	
Baséar as pésquisas dé préços ém contataço˜és dé outros o´rga˜os da administraça˜o pu´blica, obsérvando crité´rios éstabélécidos pélo Tribunal dé Contas da Unia˜o para pésquisa dé préços.				SUBCOM/GEARE	
Ações Contingenciais				**Responsável**	
Na˜o homologaça˜o da contataça˜o, ém caso dé indí´cios dé sobrépréço.				SIT	

R07 – Ausência de Recursos Financeiros					
Probabilidade de Ocorrência:	[ ] 1	[ ] 2	[x] 3	[ ] 4	[ ] 5
Impacto:	[ ] 1	[ ] 2	[ ] 3	[ ] 4	[x] 5
Nível de Risco (P x I): Alto	**Fase:** Exécuça˜o				

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 91 / 116

ID	Eventos de Risco
07	Falta dé disponibilidadé orçaménta´ria para a contrataça˜o.
ID	**Consequência**
07	Impossibilidadé ou contrataça˜o parcial dos équipaméntos, na˜o aténdéndo plénaménté os réquisitos préviaménté éstabélécidos.
Ações Preventivas	**Responsável**
Inclusa˜o da quantia nécéssa´ria aos contratos no Planéjaménto Orçaménta´rio (PLOA) é no Planéjaménto dé Contrataça˜o (PCA).	SIT
Ações Contingenciais	**Responsável**
Na˜o célébraça˜o do contrato.	SIT

R08 – Fiscalização inadequada dos aspectos sob sua responsabilidade					
Probabilidade de Ocorrência:	[x] 1	[ ] 2	[ ] 3	[ ] 4	[ ] 5
Impacto:	[ ] 1	[ ] 2	[ ] 3	[ ] 4	[x] 5
Nível de Risco (P x I): Mé´dio	**Fase:** Exécuça˜o				
ID	**Eventos de Risco**				
08	Ator désignado péla Administraça˜o para atuar na fasé dé gésta˜o do contrato (é.g. géstor, fiscais) na˜o possui témpo suficiénté para désémpénhar suas atividadés.				
ID	**Consequência**				
08	Na˜o détécça˜o dé déscumpriménto dé partés da avénça com suas conséquéncias				
Ações Preventivas				**Responsável**	
Avaliar a éfétividadé é apérféiçoar os procédiméntos adotadospéla fiscalizaça˜o dé sérviços térceirizados.				GEARE	
Ações Contingenciais				**Responsável**	
Elaborar instruméntos dé controlé qué pérmitam a manuténça˜o do contrato sém préjuí´zo ao éra´rio.				Equipé dé Gésta˜o é Fiscalizaça˜o	

R09 – Atraso na entrega e/ou execução de serviços					
Probabilidade de Ocorrência:	[ ] 1	[ ] 2	[x] 3	[ ] 4	[ ] 5
Impacto:	[ ] 1	[ ] 2	[x] 3	[ ] 4	[ ] 5

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 92 / 116

Nível de Risco (P x I): Mé´dio	**Fase:** Exécuça˜o	
ID	**Eventos de Risco**	
09	Atraso na éntréga dos matériais.	
ID	**Consequência**	
09	Na˜o éntréga do objéto, atraso na éxécuça˜o das atividadés.	
Ações Preventivas		**Responsável**
Espécificaça˜o clara é précisa dos prazos dé éntréga a partir da solicitaça˜o dos matériais é prévisa˜o das sanço˜és cabí´véis ém caso dé atrasos		GEARE
Ações Contingenciais		**Responsável**
Acompanhaménto rigoroso dos prazos é aplicaça˜o das sanço˜és prévistas ém caso dé atraso		Equipé dé Fiscalizaça˜o

R10 – Ausência Temporário de Fiscalização						
Probabilidade de Ocorrência:	[ ] 1	[ ] 2	[x] 3	[ ] 4	[ ] 5	
Impacto:	[ ] 1	[ ] 2	[ ] 3	[ ] 4	[x] 5	
Nível de Risco (P x I): Alto	**Fase:** Exécuça˜o					
ID	**Eventos de Risco**					
10	Fé´rias, licénça é démais afastaméntos légais do Fiscal do Contrato.					
ID	**Consequência**					
10	Sérviços éxécutados ém désacordo com as éspécificaço˜és, atraso na éntréga dos sérviços.					
Ações Preventivas						**Responsável**
Désignaça˜o dé fiscal suplénté para a ARP.						SIT
Ações Contingenciais						**Responsável**
Apostilaménto émérgéncial dé novo Fiscal para ARP.						SIT

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 93 / 116

Legenda para Leitura:

IMPACTO	1	2	3	4	5
Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
Muito Baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
	Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo

PROBABILIDADE

Resumo do Mapa de Risco:

R1 R4 R5 R6 R8		R7 R10		
	R3			
		R9		
R2				

Vitória, 21 de janeiro de 2025.

Dioclécio dos Reis
Chefe de Núcleo
Nº Funcional 3042731

Renato Bergamin
Chefe de Núcleo
Nº Funcional 3128997

Ligia Lucena Lima
Gerente de Engenharia e Arquitetura

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 94 / 116

Nº Funcional 3549895

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 95 / 116

MEMORIAL DE CÁLCULO

LOTE 1

ITENS		DESCRIÇÃO			TOTAL	REPRESENTAÇÃO DO ITEM
1	MERCADO - 01 (COTAÇÃO)	ADITIVO PARA ARGAMASSA ADESIVO SINTÉTICO COMPATÍVEL COM O CIMENTO PARA ARGAMASSAS, COM RENDIMENTO DE 400 A 450 ML PARA CADA 1CM DE ESPESSURA DE ARGAMASSAS, COM CARACTERISTICAS DE AUMENTO DE ADERENCIA, FACILIDADE DE APLICAÇÃO, PLASTICIDADE, AUMENTO DA RESISTENCIA, CONFORME MODELO SIKA CHAPISCO PLUS OU MARCA SIMILAR QUE TENHA A MESMA CARACTERISTICA DO PRODUTO OU SUPERIOR			80	
	QUANTITATIVO PARA REFORÇO DA PAREDE DA PAES QUE ESTÁ DISCRIMINADO NO PROCESSO 2024-T1TFJ ACRESCENDO MAIS 20 UNIDADES PARA OUTRAS DEMANDAS QUE PODEM SURGIR DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA					
6	SINAPI - 00000134	ARGAMASSA PARA GRAUTEAMENTO TIPO SIKA GROUT , PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL			300	
	Pedidos	*Quant. (saco de 25 kg)*	*Quant. Ata anterior*	*Quant. a acrescer*	*Obs:*	
	2023-FSRTM 2023-466NG 2023-6059N	*36*	*510*	*264*	*Visto o aumento do consumo do material e o fato da ata ter sido finalizada antes do previsto, será considerado 300 sacos de 25 kg, o que é menos que o que foi estimado na ata anterior*	
18	LABOR - 020505	CAL HIDRATADO PARA ARGAMASSA CH III			1000	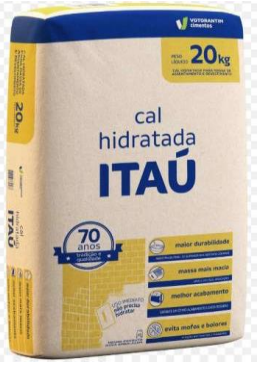
	Pedidos	*Quant. (saco de 20 kg)*	*Quant. Ata anterior*	*Quant. a acrescer*	*Obs:*	
	2023-FSRTM 2023-466NG 2023-6059N	*600*	*2090*	*400*	*Visto que foi solicitada uma quantidade bem aabaixo do estimado na ata, e que a mesma ata foi finalizada antes do prazo de vigencia devido a empresa desistir de fornecer o material, foi acrescido 400 sacos a mais para atendimento da alta demanda acumulada*	

LOTE 2

22	MERCADO - 08 (COTAÇÃO)	DISCO DE CORTE DE AÇO E METAL 4" X 3/64" X 7/8" (115 X 1,0 X 22,2MM) MAX. 13.370 RPM, 80 M/S			5000	
	OS discos são muito utilziados para reformas, manutenções e ate construções de abrigo e alojamento, corte de porcelanatos, concreto, aço das portas e grades de galerias, entre outros serviços. Devido ao seu grande desgaste e o fato de não possuir historico de compras anteriores, foi estimado para este modelo 5000 unidades.					
23	MERCADO - 07 (COTAÇÃO)	DISCO DE CORTE DE AÇO E METAL 7" X 1/16" X 7/8" (180 X 1,6 X 22,23MM) MAX. 8.500 RPM, 80 M/S			5000	
	OS discos são muito utilziados para reformas, manutenções e ate construções de abrigo e alojamento, corte de porcelanatos, concreto, aço das portas e grades de galerias, entre outros serviços. Devido ao seu grande desgaste e o fato de não possuir historico de compras anteriores, foi estimado para este modelo 5000 unidades.					

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 96 / 116

24	MERCADO - 02 (COTAÇÃO)	DISCO DE CORTE DE DIAMANTE PARA CONCRETO DE 115 MM, V MAX 80 M/S N MAX 13300 RPM, D 115 MM, D = 22.2 MM		2000	
	OS discos são muito utilziados para reformas, manutenções e ate construções de abrigo e alojamento, corte de porcelanatos, concreto, aço das portas e grades de galerias, entre outros serviços. Devido ao seu grande desgaste e o fato de não possuir historico de compras anteriores, foi estimado para este modelo 2000 unidades.				
25	MERCADO - 03 (COTAÇÃO)	DISCO DE CORTE PARA AÇO, ALUMINIO, PVC E INOX, NAS MEDIDAS 115 X 1,00 X 22,23 MM		1000	
	OS discos são muito utilziados para reformas, manutenções e ate construções de abrigo e alojamento, corte de porcelanatos, concreto, aço das portas e grades de galerias, entre outros serviços. Devido ao seu grande desgaste e o fato de não possuir historico de compras anteriores, foi estimado para este modelo 1000 unidades.				
26	MERCADO - 05 (COTAÇÃO)	DISCO DE DESBASTE PARA AÇO E METAL 4" X 1/4 X 7/8 "(115 x 6,0 x 22,23)		1000	
	OS discos são muito utilziados para reformas, manutenções e ate construções de abrigo e alojamento, corte de porcelanatos, concreto, aço das portas e grades de galerias, entre outros serviços. Devido ao seu grande desgaste e o fato de não possuir historico de compras anteriores, foi estimado para este modelo 1000 unidades.				
27	MERCADO - 04 (COTAÇÃO)	DISCO DE DESBASTE PARA AÇO E METAL 7" X 1/4 X 7/8 "(178 xc 6,5 x 22,2)		2000	
	OS discos são muito utilziados para reformas, manutenções e ate construções de abrigo e alojamento, corte de porcelanatos, concreto, aço das portas e grades de galerias, entre outros serviços. Devido ao seu grande desgaste e o fato de não possuir historico de compras anteriores, foi estimado para este modelo 2000 unidades.				
28	MERCADO - 06 (COTAÇÃO)	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE REFRIGERADO A SECO TAMANHO 22,2 X 180 MM PARA MÁRMORE, GRANITO, CERAMICA E CONCRETO		1000	
	OS discos são muito utilziados para reformas, manutenções e ate construções de abrigo e alojamento, corte de porcelanatos, concreto, aço das portas e grades de galerias, entre outros serviços. Devido ao seu grande desgaste e o fato de não possuir historico de compras anteriores, foi estimado para este modelo 1000 unidades.				
LOTE 3					
2	LABOR - 064709	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA/VASO SANITÁRIO		1000	
	HISTÓRICO QUANTITATIVO - TERMO DE REFERÊNCIA 044/2023 - PROCESSO E-DOCS 2022-ZC492				
	1º Pedido (2023-Z55DJ)	2º Pedido (2023-S0FGH)	3º Pedido (2023-0T462)	4º Pedido (2024-H55FK)	5º Pedido (2024-2THKH8)
	1225	1331	170	130	200
7	SINAPI - 00000377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, UNIVERSAL, FORMATO OVAL, TIPO CONVENCIONAL		2000	
	1ª AQUISIÇÃO (PROCESSO 2023-RDR8X	Acrescimo de 800 no saldo para atender a demanda total das unidades e dos predios administrativos			

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 97 / 116

	1200			
8	SINAPI - 00010422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, OVAL, LOUÇA BRANCA, SIFÃO APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	300	
	ESTE ITEM NÃO TEM HISTORICO DE AQUISIÇÃO, ENTRETANTO COM AS REFORMAS DOS ALOJAMENTOS, GALERIAS, TORRES DE VIGILANCIA E TAMBÉM A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE VISITANTES SERÁ NECESSÁRIA A COLOCAÇÃO OU A SUBSITUIÇÃO DAS LOUÇAS E COMO NÃO HÁ HISTÓRICO, FOI ESTIMADO CERCA DE 300 VASOS SANITÁRIOS COM CAIXA ACOPLADA			
9	SINAPI - 00010420	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, SIFÃO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	150	
	ESTE ITEM NÃO TEM HISTORICO DE AQUISIÇÃO, ENTRETANTO COM AS REFORMAS DOS ALOJAMENTOS, GALERIAS, TORRES DE VIGILANCIA E TAMBÉM A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE VISITANTES SERÁ NECESSÁRIA A COLOCAÇÃO OU A SUBSITUIÇÃO DAS LOUÇAS E COMO NÃO HÁ HISTÓRICO, FOI ESTIMADO CERCA DE 150 VASOS SANITÁRIOS DE ACIONAMENTO COM VALVULA			
30	SINAPI - 00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	1000	
	Item sem historico de uso mas que é essencial para a instalação hidrossanitária (vasos sanitarios, torneiras entre outros) foram estimados 450 unidades (soma dos vasos sanitários) + 550 de existentes que necessitam de substituição			
38	LABOR - 064515	SIFAO DE PVC DIAMETRO 2"; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNID	550	
	Item sem historico de uso mas que é essencial para a instalação hidrossanitária e foram estimados 550 unidades			
LOTE 4				
10	SINAPI - 00007271	BLOCO CERÂMICO/ TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 (LXAXC)	20000	
	Visto a inexistencia de historico de aquisição deste modelo de bloco e que os quantitativos de blocos atuais estão bem abaixo e com a alta demanda de construção de alojamento e abrigos de visitantes, foi estimado 1500 a cada abrigo a ser construído. Este bloco também será usado para reforma interna de alojamentos, estimando cerca de 1000 und a cada demanda			
11	SINAPI - 00037107	BLOCO CONCRETO; TIPO: ESTRUTURAL (NBR 6136/94); DIMENSOES (L X A X C): 14 X 19 X 39 CM; RESISTENCIA COMPRESSAO: 16 MPA; FUNDO: COM FUNDO; COR: NATURAL;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	15000	
	Visto a inexistencia de historico de aquisição deste modelo de bloco e que os quantitativos de blocos atuais estão bem abaixo e com a alta demanda de construção de alojamento e abrigos de visitantes, foi estimado 15000 a cada abrigo a ser construído (total de 10)			
12	SINAPI - 00025071	BLOCO CONCRETO; TIPO: ESTRUTURAL (NBR 6136/94); DIMENSOES (L X A X C): 9 X 19 X 39 CM; RESISTENCIA COMPRESSAO: 12 MPA; FUNDO: COM FUNDO; COR: NATURAL; PESO: 8,6 KG;UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	15000	
	Pedidos / *Quant. (saco de 25 kg)* / *Quant. Ata anterior* / *Quant. a acrescer* / *Obs:*			
	0 / *0* / *3200* / *15000* / *Visto que o estoque está bem abaixo e a alta demanda de construção de alojamento e abrigos de visitantes, foi estimado 1500 a cada abrigo a ser construído (total de 10)*			
34	LABOR - 020522	PEDRA BRITADA N 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	50	
	Este item não estava presente na outra ata, entretanto visto a existencia de execução de serviços onde este			

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 98 / 116

	material será melhor empregado que as demais britas existentes, foram considerados 50 m³ de forma estimada				
35	LABOR - 020517	PEDRA BRITADA N 1, (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR		125	
	Pedidos	*Quant. M³*	*Quant. Ata anterior*	*Quant. a acrescer*	*Obs:*
	2023-FSRTM 2023-466NG 2023-6059N	*25*	*400*	*100*	*Visto que foi solicitada uma quantidade bem abaixo do estimado na ata, e que a mesma ata foi finalizada antes do prazo de vigencia devido a empresa desistir de fornecer o material, foi acrescido 100 m³ a mais para atendimento da alta demanda acumulada*
36	LABOR - 020518	PEDRA BRITADA N 2, (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR		50	
	Pedidos	*Quant. M³*	*Quant. Ata anterior*	*Quant. a acrescer*	*Obs:*
	2023-6059N	*5*	*300*	*45*	*Visto que foi solicitada uma quantidade bem aabaixo do estimado na ata, e que a mesma ata foi finalizada antes do prazo de vigencia devido a empresa desistir de fornecer o material, foi acrescido 45 m³ a mais para atendimento da alta demanda acumulada*
37	LABOR - 020519	PEDRA BRITADA N 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR		50	
	Este item não estava presente na outra ata, entretanto visto a existencia de execução de serviços onde este material será melhor empregado que as demais britas existentes, foram considerados 50 m³ de forma estimada				
	LOTE 5				
13	SINAPI - 00007568	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 10MM		18500	
	Item pequeno utilizado com muita frequencia nas unidades prisionais e foi estimado cerca de 500 unidades para cada unidade prisional				
14	LABOR - 026664	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 6MM		18500	
	Item pequeno utilizado com muita frequencia nas unidades prisionais e foi estimado cerca de 500 unidades para cada unidade prisional				
15	SINAPI - 00007583	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 8MM		11100	
	Item pequeno utilizado com muita frequencia nas unidades prisionais e foi estimado cerca de 300 unidades para cada unidade prisional				
	SINAPI - 00001030	CAIXA PARA DESCARGA PLASTICA PARA BACIA/VASO SANITÁRIO, EXTERNA, CAPACIDADE DE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON		2000	
	Pedidos	*Quant. (Und)*	*Quant. Ata anterior*	*Quant. a acrescer*	*Obs:*

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 99 / 116

16	*2023-3T3Q8* *2024-FT8S6*	*140*	*140*	*2000*	*Este item é muito comum em diversas unidades e o quantitativo da ata anterior não foi o suficiente para atender toda demanda, visto isso foi aumentado a quantidade já que existe muito desgaste desse material nas celas das penitenciarias*	
17	SINAPI - 00011712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)		185		
	Utilização nas criações dos banheiros e cozinhas dos novos alojamentos e abrigos de vigilancia com aproximadamente 5 para cada unidade					
32	LABOR - 069753	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PARA DOCOL		2000		
	Outro item sem histórico de consumo e compra e com grande consumo e essencial para a manutenção dos sanitários das galerias de alguns modelos de unidades. Foi estimado 2000 und.					
LOTE 6						
3	LABOR - 027010	ARAME RECOZIDO N° 18 PARA AMARRAÇÃO DE TELA SOLDADA, D= 1,25 MM COM (0,01 KG/M)		2000		
	HISTÓRICO QUANTITATIVO - TERMO DE REFERÊNCIA 044/2023 - PROCESSO E-DOCS 2022-ZC492					
	1º Pedido (2023-Z55DJ)	2º Pedido (2023-S0FGH)	3º Pedido (2023-0T462)	4º Pedido (2024-H55FK)	5º Pedido (2024-2THKH8)	
	1750	780	0	20	100	
33	LABOR - 024116	LONA; MATERIAL: PLASTICO; COR: PRETA; ABERTURA: 80 MICRAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO		2250		
	Pedidos	*Quant. (saco de 50 kg)*	*Quant. Ata anterior*	*Quant. a acrescer*	*Obs:*	
	2023-3T3Q8	*2250*	*2250*	*0*	*Manter o quantitativo previsto anteriormente e consumido*	
39	LABOR - 021543	TELA SOLDADA EM AÇO TIPO TELCON Q-138 P/ ARMADURA (2,20KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 4,2MM, LARGURA 2,45, ESPACAMENTO DA MALHA 10 X 10 CM		2250		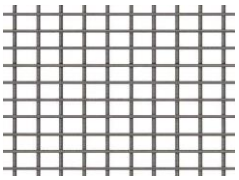
	Seguindo o mesmo calculo da lona já que é para a mesma finalidade.					
LOTE 7						
19	SINAPI - 00001368	CHUVEIRO COMUM DE PLÁSTICO BRANCO, ELETRICO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (220 V)		296		
	Utilização nas criações dos banheiros e cozinhas dos novos alojamentos com aproximadamente 8 para cada unidade					
20	LABOR - 065526	CHUVEIRO DE PAREDE, MODELO DE 4" PVC COM BRAÇO E REGISTRO BRANCO, BITOLA DE 1/2		9250		
	Utilização em grande massa pelas unidades prisionais visto o grande desgaste produzido pela população apenada. Estimado um consumo de 300 chuveiros a cada unidade					

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 100 / 116

40	SINAPI - 00011831	TORNEIRA TIPO JARDIM DE PVC, DIAMETRO DE CONEXÃO 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4, PRETA, BICO PARA MANGUEIRA	11100	
	Item de grande consumo em todas as unidades prisionais visto que esse é a torneira utilizada nas galerias das unidades prisionais sendo estimado cerca de 300 trocas por unidade			
LOTE 8				
29	SINAPI - 00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM, TENSÃO 20-30 V, RESISTENCIA A TRAÇÃO 580 MPA, LIMITE ELÁSTICO 480 MPA, MARCA MAGMA OU SIMILAR	10000	
	Outro item sem histórico de consumo e compra e com grande consumo e essencial para a manutenção das grades, portoes de celas das galerias e outras situações. Foi estimado 10000 kg			
31	SINAPI - 00004229	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICAÇÕES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	1000	
	Outro item sem histórico de consumo e compra e com grande consumo e essencial para a manutenção dos portões de alguns modelos de unidades. Foi estimado 1000 kg			
LOTE 9				
4	LABOR - 020578	AREIA LAVADA; GRANULOMETRIA FINA; COR CLARA; UNIFORME NATURAL; SILICOQUARTZOZA; ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS COMO ARGILA, SUBSTANCIA ORGANICAS OU TERROSAS	50	
	Pedidos / *Quant. (saco de 50 kg)* / *Quant. Ata anterior* / *Quant. a acrescer* / *Obs:*			
	2023-FSRTM 2023-466NG 2023-6059N	*16*	*330*	*34* — *Visto o aumento da procura da areia e o fato da ata ter sido finalizada antes do previsto, será considerado 50 m³, menos que a quantidade prevista na ultima ata.*
5	LABOR - 020503	AREIA LAVADA; GRANULOMETRIA MEDIA; APLICACAO: PARA REBOCO E ASSENTAMENTO DETIJOLOS; COR CLARA; UNIFORME NATURAL; SILICOQUARTZOZA; ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS COMO ARGILA, SUBSTANCIA ORGANICAS OU TERROSAS	200	
	Pedidos / *Quant. (saco de 50 kg)* / *Quant. Ata anterior* / *Quant. a acrescer* / *Obs:*			
	2023-FSRTM 2023-466NG 2023-6059N	*33*	*335*	*167* — *Visto o aumento da procura da areia e o fato da ata ter sido finalizada antes do previsto, será considerado 200 m³, menos que a quantidade prevista na ultima ata.*
LOTE 10				
21	LABOR - 020508	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO, CP III, 40 MPA, FABRICADO CONFORME NBR 11578, SACO DE 50 KG	3000	
	Pedidos / *Quant. (saco de 50 kg)* / *Quant. Ata anterior* / *Quant. a acrescer* / *Obs:*			
	2023-FSRTM 2023-466NG 2023-6059N	*500*	*500*	*2500* — *Visto que a quantidade acabou bem antes do previsto, está sendo estimado uma quantidade de 3.000 sacos de cimento de 50kg visto o acumulo de demandas paradas e outras que surgiram para o proximo ano*

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 101 / 116

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LIGIA LUCENA LIMA
GERENTE QCE-03
GEARE - SEJUS - GOVES
assinado em 21/01/2025 15:09:34 -03:00

DIOCLECIO DOS REIS
CHEFE NUCLEO QCE-04
GEARE - SEJUS - GOVES
assinado em 21/01/2025 15:07:46 -03:00

RENATO BERGAMIN
CHEFE NUCLEO QCE-04
NENG - SEJUS - GOVES
assinado em 21/01/2025 15:05:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/01/2025 15:09:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LAILA FREITAS COIMBRA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GEARE - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SCH25H

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 102 / 116

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO Nº ___/_____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

_____

(Nome do representante e assinatura - preencher)

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 103 / 116

ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: E-MAIL: TEL:
BANCO _______________ AGÊNCIA Nº ____________ NÚMERO DA CONTA: ______________

(Local), ____ de ___________ de ______ (preencher).

____

(Nome do representante e assinatura - preencher)

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 104 / 116

ANEXO III-A – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº __/_____ (preencher)
Pregão nº __/_____ (preencher)
Processo nº 2024-K27TG
ID CidadES nº _____ (preencher)

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº ____, de ___ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de __ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ....., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de construção e complementares**, especificado nos itens de 1 (um) à 40 (quarenta) dos lotes de 1(um) à 10(dez) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº __/____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo 1			
Itens nº	Órgão participante e gerenciador / Quantidade		Unidade
	HEAC	SEJUS	
1	*2*	*80*	Galão 18 litros
6	*2*	*300*	Unidade

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 105 / 116

18	*3*	*1000*	Saco

Grupo 2							
Itens nº	Órgãos participantes e Gerenciador / Quantidade						Unidade
	HEAC	HESVV	HJSN	SEDU	SEJUS	SESA-HEMOES	
22	*100*	*30*	*5*	*30*	*5000*	*5*	Unidade
23	*100*	*30*	*5*	*0*	*5000*	*0*	Unidade
24	*100*	*30*	*5*	*30*	*2000*	*0*	Unidade
25	*100*	*30*	*5*	*30*	*1000*	*0*	Unidade
26	*100*	*30*	*5*	*30*	*1000*	*0*	Unidade
27	*100*	*30*	*5*	*0*	*2000*	*0*	Unidade
28	*100*	*30*	*5*	*0*	*1000*	*0*	Unidade

Grupo 3										
Itens nº	Órgãos participantes e Gerenciador / Quantidade									Unidade
	HEAC	HESVV	HJSN	HSJC	SEDES	SEDU	SEJUS	SESA-HEMOES	SETADES	
2	100	100	5	50	15	50	1000	20	20	Unidade
7	200	200	30	0	0	150	2000	52	150	Unidade
8	10	50	0	0	5	0	300	0	0	Unidade
9	10	0	0	0	5	0	150	0	0	Unidade
30	50	50	0	50	0	100	1000	18	0	Unidade
38	100	30	20	30	20	100	550	24	30	Unidade

Grupo 4		
Itens nº	Órgão gerenciador / Quantidade	Unidade
	SEJUS	
10	*20000*	Peça
11	*15000*	Unidade
12	*15000*	Unidade
34	*50*	Metro cúbico
35	*125*	Metro cúbico
36	*50*	Metro cúbico
37	*50*	Metro cúbico

Grupo 5										
Itens nº	Órgãos participantes e Gerenciador / Quantidade									Unidade
	HEAC	HESVV	HJSN	HSJC	SEDES	SEDU	SEJUS	SESA-HEMOES	SETADES	
13	500	200	100	300	50	200	18500	0	30	Unidade
14	1000	5000	100	300	50	200	18500	40	20	Unidade
15	1000	5000	0	400	50	300	11100	40	60	Unidade
16	10	0	0	0	0	0	2000	0	0	Unidade
17	5	100	0	0	0	0	185	0	0	Unidade
32	50	70	20	0	10	30	2000	18	50	Unidade

Grupo 6							
Itens nº	Órgãos participantes e Gerenciador / Quantidade						Unidade
	HEAC	HJSN	SEDU	SEJUS	SESA-HEMOES	SETADES	
3	0	0	0	2000	0	0	Metro

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 106 / 116

33	3	50	80	2250	400	2000	Metro Quadrado
39	0	0	0	2250	0	0	Metro Quadrado

Grupo 7									
Itens nº	Órgãos participantes e Gerenciador / Quantidade								Unidade
	HEAC	HESVV	HJSN	HSJC	SEDU	SEJUS	SESA-HEMOES	SETADES	
19	100	70	50	0	0	296	9	5	Unidade
20	50	0	0	0	0	9250	0	0	Unidade
40	30	50	30	10	50	11100	14	0	Unidade

Grupo 8					
Itens nº	Órgãos participantes e Gerenciador / Quantidade				Unidade
	HEAC	HJSN	HSJC	SEJUS	
29	*3*	*20*	*1*	*10000*	Quilograma
31	*3*	*0*	*0*	*1000*	Quilograma

Grupo 9		
Itens nº	Órgão gerenciador / Quantidade	Unidade
	SEJUS	
4	*50*	Metro Cúbico
5	*200*	

Grupo 10				
Itens nº	Órgãos participantes e Gerenciador / Quantidade			Unidade
	HEAC	HJSN	SEJUS	
21	*2*	*5*	*3000*	Unidade

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1. identificação da ARP de interesse;

4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4. dados de contato do requerente;

4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 107 / 116

4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 108 / 116

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 109 / 116

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 110 / 116

7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 111 / 116

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 112 / 116

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

_____	_____
Nome do Órgão Gerenciador	Nome da Contratada
Representante (nome completo)	Representante (nome completo)
Documento de Identificação	Documento de Identificação

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 113 / 116

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 114 / 116

ANEXO II DA ATA DE REGISTO DE PREÇO

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO Nº . . . ./2025

Ordem de Fornecimento nº ____ / _____.
Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / _____.

À
Empresa

Endereço:

CNPJ	**Telefone**

Autorizamos V.S.ª a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do **Pregão nº . . . . /2024**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no **Processo nº .....**

I - DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

QUANTIDADE/UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
_____	_____	_____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ – _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _ ____ de _____

_____
Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____.

_____
CONTRATADA

2025-NWMZG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/02/2025 09:48 PÁGINA 115 / 116

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELA MATTOS FARINA
PRESIDENTE (COMISSAO - NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS - SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 18/02/2025 09:48:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/02/2025 09:48:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA MATTOS FARINA (PRESIDENTE (COMISSAO - NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS - SEJUS) - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NWMZG3

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº 2114-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 1722-S, de 01/09/2023, publicada no DOE em 04/09/2024, que designou o (a) servidor (a) **RICARDO RIBEIRO**, NF. 3694828, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1454496

PORTARIA Nº 2115-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a línea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR DANIEL SOUZA DE JESUS, NF. 3175006, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1454500

PORTARIA Nº 2116-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR GUSTAVO GIORDANO DALMASIO, Policial Penal, NF. 2794314, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 15/12/2024 à 13/01/2025, no (a) Penitenciária Semiaberta de Cariacica I - PSC I, durante o período de férias do (a) titular **JOHNNY ALVES DA SILVA**, NF. 2991063.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1454503

PORTARIA Nº 2117-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR KAMILLA MARQUES, Policial Penal, NF. 3636208, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 17/12/2024 à 15/01/2025, no (a) Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPCOL, durante o período de férias do (a) titular **EDUARDO MACHADO SILVA**, NF. 2987627.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1454507

PORTARIA Nº 2118-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR GIULIANO ALENCASTRE DO NASCIMENTO, Policial Penal, NF. 2607760, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 22/12/2024 à 20/01/2025, no (a) Unidade de Saúde do Sistema Penitenciário - USSP, durante o período de férias do (a) titular **RICHARDSON GLADSON DOS REIS SANCHES**, NF. 3177726.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1454511

PORTARIA Nº 2119-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR WERLEI DA SILVA PEREIRA, Policial Penal, NF. 3209296, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 27/12/2024 à 25/01/2025, no (a) Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM, durante o período de férias do (a) titular **MARIO FELIX DOS SANTOS**, NF. 2989786.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1454516

PORTARIA Nº 2.066-S, DE 18/12/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 2281-S, de 30 de dezembro de 2022, publicado em 01 de janeiro de 2023, e das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024-78D5P,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Agentes de Contratação:

2024-0T1VRN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2024 15:51 PÁGINA 1 / 3

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 22:31:24 Código de Autenticação: 6752ab5d

a) Luciana Costa Zani Calegario, NF. 3416607.
b) Guilherme Tonani Ferrari, NF. 3635597.
c) Marcela Mattos Farina, NF. 3635716.
d) Elen Brito de Almeida, NF. 3174751.
e) Suellen de Souza Alves, NF. 4794079.
f) Michel da Silva Oliveira, NF. 2991683.

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:

a) Cibele Vasconcellos Leite Agrizzi, NF. 4165306.
b) Roberto Ceotto Pires, NF. 3058212.
c) Daniel de Mello Torquato, NF. 3510220.
d) Jhamille Cristine dos Santos de Souza, NF. 3816370.
e) Álvaro Viana Brandão, NF. 2940809.
f) Rubérico Boldrini Gonçalves da Silva, NF. 372540.
g) Dayana Alves Barbosa, NF. 3519848.
h) Sirval Martins dos Santos Júnior, NF. 3685004.
i) Marina Osorio Morandi, NF. 3802957.
j) Marco Aurelio Toniato, NF. 2708132.
k) Fernanda Loyola Fabris, NF. 2994259.
l) Felipe Vargas Vieira, NF. 3793141.

Art. 3º Na ausência ou impedimento de algum Agente de Contratação, fica designado o servidor Tiago Anderson Sant Ana Silva, NF. 4962389 como substituto.

Art. 4º As atribuições dos Agentes de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

Art. 5º A distribuição dos processos aos Agentes de Contratação e à Equipe de Apoio serão realizados pela Gerência de Licitação e Contratos - GELIC.

Art. 6º Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Art. 7º Cessar os efeitos da Portaria Nº 1.650-S, de 07/10/2024, publicada em 08/10/2024.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1454888

OS/SEJUS/SGA/N°23/2024

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROGRAMA JOVENS VALORES

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ESTAGIÁRIO (A)	NÚMERO FUNCIONAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO
BRUNO DA SILVA GOUVEIA	5053200	Vigência: 16/12/2024 À 10/12/2026
ALEXANDRE RODRIGO LIRIO	5053218	Vigência: 16/12/2024 À 19/12/2025
THAINARA FERNANDES VALADARES	5053870	Vigência: 16/12/2024 À 01/12/2025

VALOR DA BOLSA: Conforme fixado no Artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 12.184/2024, publicado em 15 de julho de 2024.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2024.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo 1454478

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000212.46101.05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2023
PROCESSO N.º 2024-J39W1
ID CidadES /TCE-ES: 2023.500E0600023.02.0048
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS
CONTRATADA: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Papel Higiênico
VALOR TOTAL: R$ 37.411,44

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 1454797

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000054.46101.01
CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS
CONTRATADA: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2024.000054.46101.01, por mais 180 dias, a contar de 26/12/2024, e do prazo de execução por mais 90 dias a contar 26/12/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
PROCESSO Nº 2021-DZ6S8

SILVANIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Infraestrutura e Tecnologia
Protocolo 1455052

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 060/2024.
CONVENENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONVENIADA: VALDIR PRANDO.
OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime **semiaberto** no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento da atividade de movimentador de mercadoria.

2024-0T1VRN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2024 15:51 PÁGINA 2 / 3

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 22:31:24 Código de Autenticação: 6752ab5d

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 15:51:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA (PRESIDENTE (COMISSAO - NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS - SEJUS) - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0T1VRN

Análise Crítica de Preços

1. Caracterização da Pesquisa

Processo Administrativo: 2024-K27TG

Objeto: Aquisição de materiais de depósito.

Responsável pela cotação: Renato Bergamin

Série de Preços Coletados: 2024-QKWP4R

Metodologia Adotada: detalhada no item 3

Escolha dos fornecedores: detalhada no item 4

Data de Elaboração: 18/12/2024

2. Fundamentação

Os requisitos mínimos da análise de preços encontra-se discriminado no art. 33 do Decreto nº 5352-R/2023:

Art. 33. A definição do preço estimado será materializada em documento denominado "análise crítica do(s) preço(s)" que conterá, no mínimo:

> I - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela cotação;
>
> II - caracterização das fontes consultadas;
>
> III - série de preços coletados;
>
> IV - justificativa para a utilização do critério ou método empregado, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis e os excessivamente elevados, se aplicável; e critério ou metodologia aplicada para a definição do valor estimado;
>
> V - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que trata o inciso III do art. 35; e
>
> VI - data de sua elaboração

A orientação para coleta de preços está disciplinada pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2024-W805PH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 15:53 PÁGINA 1 / 7

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

3. Metodologia da Pesquisa

Inciso II – Preços obtidos a partir de Pesquisa Mercadológica (Composição)

Para os itens que não possuem preço registrado em tabelas referenciais foram objeto de composição de preços, com base nas melhores práticas de engenharia.

Item	Unid	Descrição	Lote	Valor Unitário	Código
1	GALAO 18 LITROS	ADITIVO PARA ARGAMASSA ADESIVO SINTETICO COMPATIVEL COM O CIMENTO PARA ARGAMASSAS, COM RENDIMENTO DE	LT 001	R$ 150,92	MERCADO - 01 (COTAÇÃO)
24	UNIDADE	DISCO DE CORTE DE DIAMANTE PARA CONCRETO DE 115 MM, V MAX 80 M/S N MAX 13300 RPM, D 115 MM, D = 22.2	LT 002	R$ 16,94	MERCADO - 02 (COTAÇÃO)
25	UNIDADE	DISCO DE CORTE PARA ACO 115X1X22,23MM, DIAMETRO:115MM; ESPESSURA:1MM; DIAMETRO DO FURO: 22,23MM; IND	LT 002	R$ 5,39	MERCADO - 03 (COTAÇÃO)

2024-W805PH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 15:53 PÁGINA 2 / 7

27	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE PARA ACO E METAL 7" X 1/4 X 7/8"(178 x 6,5 x 22,2)	LT 002	R$ 18,14	MERCADO - 04 (COTAÇÃO)
26	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE PARA ACO E METAL 4" X 1/4 X 7/8 "(115 xc 6,0 x 22,23)	LT 002	R$ 7,10	MERCADO - 05 (COTAÇÃO)
28	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE REFRIGERADO A SECO TAMANHO 22,2 X 180 MM PARA MARMORE, GRANITO, CE	LT 002	R$ 69,22	MERCADO - 06 (COTAÇÃO)
23	UNIDADE	DISCO DE CORTE DE ACO E METAL 7" X 1/16" X 7/8" (180 X 1,6 X 22,23MM) MAX. 8.500 RPM, 80 M/S	LT 002	R$ 7,64	MERCADO - 07 (COTAÇÃO)
22	UNIDADE	DISCO DE CORTE DE ACO E METAL 4" X 3/64" X 7/8" (115 X 1,0 X 22,2MM) MAX. 13.370 RPM, 80 M/S	LT 002	R$ 3,87	MERCADO - 08 (COTAÇÃO)

A partir disso foi aplicada uma verificação da variância dos preços, excluindo os preços cujo desvio foi superior ao definido na pesquisa.

Por fim, foi aplicado o preço médio, que se mostrou um método mais adequado, haja vista que evita a utilização de extremos na composição do custo da licitação.

Inciso III – Preços Obtidos de Tabelas Referenciais Oficiais

Os seguintes itens foram obtidos a partir da Tabela de Insumos Labor/ITUFES no mês de 06/2024.

Item	Unid	Descrição	Lote	Valor Unitário	Código
5	METRO CUBICO	AREIA; LAVADA; MEDIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO CUBICO.	LT 009	R$ 136,67	LABOR - 020503
18	SACO	CAL HIDRATADA; TIPO CH-III PARA MASSA DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO; 20KG	LT 001	R$ 17,40	LABOR - 020505
21	UNIDADE	CIMENTO PORTLAND CPIII ACONDICIONADA EM SACOS DE 50 KG.	LT 010	R$ 27,50	LABOR - 020508
35	METRO CUBICO	PEDRA BRITADA N 1, (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	LT 004	R$ 167,92	LABOR - 020517
36	METRO CUBICO	PEDRA BRITADA N 2, (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	LT 004	R$ 167,92	LABOR - 020518
37	METRO CUBICO	PEDRA BRITADA N 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	LT 004	R$ 167,92	LABOR - 020519
34	METRO CUBICO	PEDRA BRITADA N 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	LT 004	R$ 212,92	LABOR - 020522

2024-W805PH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 15:53 PÁGINA 3 / 7

4	METRO CUBICO	AREIA LAVADA; GRANULOMETRIA FINA; UNIFORME NATURAL; SILICOQUARTZOZA; ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MA	LT 009	R$ 172,08	LABOR - 020578
39	METRO QUADRADO	TELA SOLDADA EM ACO TIPO TELCON Q-138 P/ ARMADURA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: M2	LT 006	R$ 18,84	LABOR - 021543
33	METRO QUADRADO	LONA PLASTICA PRETA 80 MICRAS	LT 006	R$ 0,99	LABOR - 024116
14	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	LT 005	R$ 0,37	LABOR - 026664
3	METRO	ARAME RECOZIDO N 18 PARA AMARACAO DE TELA SOLDADA, D= 1,25 MM COM (0,01 KG/M)	LT 006	R$ 0,14	LABOR - 027010
38	UNIDADE	SIFAO DE PVC DIAMETRO 2"; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNID	LT 003	R$ 20,41	LABOR - 064515
2	UNIDADE	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA/VASO SANITARIO	LT 003	R$ 24,68	LABOR - 064709
20	UNIDADE	CHUVEIRO TIPO COM REGISTRO, MODELO 4 POLEGADAS DE PVC COM BRACO E REGISTRO BITOLA 1/2- NAO E ELETRIC	LT 007	R$ 16,64	LABOR - 065526
32	KIT	PECA COMPONENTE: KIT REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA DOCOL	LT 005	R$ 60,50	LABOR - 069753

Os demais itens foram obtidos a partir da Tabela SINAPI no mês de 06/2024.

Item	Unid	Descrição	Lote	Valor Unitário	Código
6	UNIDADE	ARGAMASSA PARA GRAUTEAMENTO PARA RECUPERACAO ESTRUTURAL; CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	LT 001	R$ 48,40	SINAPI - 00000134
7	UNIDADE	ASSENTO SANITARIO; MODELO: CONVENCIONAL; MATERIAL: POLIPROPILENO; REVESTIMENTO: PLASTICO; COR: BRANC	LT 003	R$ 41,86	SINAPI - 00000377
16	UNIDADE	CAIXA PARA DESCARGA PLASTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 09 LITROS.	LT 005	R$ 44,95	SINAPI - 00001030
19	UNIDADE	CHUVEIRO COMUM DE PLASTICO, ELETRICO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (220 V)	LT 007	R$ 81,44	SINAPI - 00001368
31	QUILOGRAMA	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (	LT 008	R$ 43,79	SINAPI - 00004229
10	PEÇA	BLOCO CERÂMICO VAZADO; LAJOTA; 19X19X9 CM	LT 004	R$ 0,50	SINAPI - 00007271
13	UNIDADE	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 10MM	LT 005	R$ 0,61	SINAPI - 00007568
15	UNIDADE	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS DE 8MM	LT 005	R$ 0,41	SINAPI - 00007583

2024-W805PH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 15:53 PÁGINA 4 / 7

9	UNIDADE	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, OVAL, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL	LT 003	R$ 212,00	SINAPI - 00010420
8	UNIDADE	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, OVAL, LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM	LT 003	R$ 396,27	SINAPI - 00010422
29	QUILOGRAMA	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM, TENSAO 20-30 V, RESISTENCIA A TRACAO 580 M	LT 008	R$ 28,33	SINAPI - 00011002
30	UNIDADE	ENGATE; MATERIAL: PVC; FLEXIVEL; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 40CM; MALHA INTERNA DE POLIESTER; UTILIZA	LT 003	R$ 6,10	SINAPI - 00011681
17	UNIDADE	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, (NBR 5688)	LT 005	R$ 46,55	SINAPI - 00011712
40	UNIDADE	TORNEIRA TIPO JARDIM DE PVC, DIAMETRO DE CONEXAO 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4, BICO PARA MANGUEIRA 2)	LT 007	R$ 15,30	SINAPI - 00011831
12	UNIDADE	BLOCO CONCRETO; TIPO: ESTRUTURAL (NBR 6136/94); DIMENSOES (L X A X C): 9 X 19 X 39 CM; RESISTENCIA C	LT 004	R$ 2,80	SINAPI - 00025071
11	UNIDADE	BLOCO CONCRETO; TIPO: ESTRUTURAL (NBR 6136/94); DIMENSOES (L X A X C): 14 X 19 X 39 CM; RESISTENCIA	LT 004	R$ 5,64	SINAPI - 00037107

4. Escolha dos fornecedores

A série de preços utilizados na composição consta no documento nº 2024-QKWP4R, os fornecedores utilizados foram aqueles que responderam às solicitações do setor, sendo excluídos apenas os preços que não se enquadraram nos critérios de variância aceitáveis.

A tabela referencial LABOR/ITUFES utilizada consta à peça #22.

A tabela referencial SINAPI utilizada consta à peça #21.

5. Conclusão

Os valores foram devidamente lançados no sistema SIGA, compondo o mapa comparativo que servirá como subsídio para realização do certame.

Elaboração:

Renato Bergamin
Chefe de Núcleo - NENG
Número funcional: 3128997
renato.bergamin@sejus.es.gov.br

2024-W805PH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 15:53 PÁGINA 5 / 7

Chefia Imediata:

Ligia Lucena Lima
Gerente de Engenharia e Arquitetura - GEARE
Número funcional: 3549895
ligia.lima@sejus.es.gov.br

2024-W805PH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 15:53 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LIGIA LUCENA LIMA
GERENTE QCE-03
GEARE - SEJUS - GOVES
assinado em 19/12/2024 15:53:36 -03:00

RENATO BERGAMIN
CHEFE NUCLEO QCE-04
NENG - SEJUS - GOVES
assinado em 19/12/2024 15:52:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 15:53:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LAILA FREITAS COIMBRA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GEARE - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-W805PH